

AINST/16/00035 — Relatório final da CAE

I - Avaliação da Instituição

Perguntas A1. e A2.

A1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Católica Portuguesa

A2. Natureza da instituição:

<sem resposta>

Requisitos Gerais

A3. Projeto educativo, científico e cultural da Instituição.

A3.1. Projeto educativo, científico e cultural da Instituição.

Está definido, mas não é coerente com a missão da Instituição

A3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

O projeto educativo da Universidade Católica Portuguesa (UCP) estando definido não é inteiramente coerente com a natureza da instituição tal como a mesma se apresenta nos Estatutos de 2006.

A Universidade Católica oferece formação compatível com o ensino superior universitário e politécnico, cobrindo na generalidade os três níveis de ensino superior universitário (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento) assim como os graus de licenciado e mestre do ensino superior politécnico. Contudo a UCP apresenta-se unicamente como de caráter universitário (Estatutos 2006) o que não é compatível com o ensino da Enfermagem.

De acordo com o seu projeto educativo, científico e cultural, a universidade opera baseando-se nos princípios humanistas cristãos centrados na pessoa. Deste modo, os ciclos de estudos oferecidos pressupõem que os alunos frequentem pelo menos uma cadeira de ética e responsabilidade social, de doutrina social da igreja, de cristianismo e cultura ou de mundividência cristã. O que claramente tem a ver com a sua especificidade de instituição de ensino superior confessional, reconhecida pela Lei Portuguesa.

Em termos de investigação a universidade está organizada em centros (treze de acordo com o RAA e dezasseis constantes do referido organograma) em áreas conexas com as atividades letivas. De acordo com o RAA treze centros estão integrados no Sistema Científico Nacional implementado pela FCT.

O plano cultural da universidade católica inclui exposições artísticas, debates sobre temas da atualidade bem como iniciativas do foro editorial, tendo criado a Católica Editora. através da qual promove a leitura e escrita de livros.

A prestação de serviços tem alguma dimensão e é adequada.

Deste modo a CAE conclui que os projetos educativo, científico e cultural da UCP (Artigo 40º alíneas a) e c) RJIES) é o esperado de uma instituição de Ensino Superior em Portugal dada a sua natureza confessional.

Contudo a CAE volta a salientar que se torna necessário o reconhecimento da UCP como Instituição de natureza universitária e politécnica.

A4. Organização e gestão

A4.1. Órgãos de governo da Instituição e das suas Unidades Orgânicas estatutariamente consagrados

A4.1.1 Órgãos de governo da Instituição e das suas Unidades Orgânicas estatutariamente consagrados.

Existem, mas não satisfazem as condições legais ou não funcionam regularmente

A4.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A UCP em termos de Organização e Gestão não satisfaz as condições legais previstas no RJIES e tal incumprimento dificilmente pode ser sustentado na sua especificidade. Desde logo se faz reparo ao não cumprimento do artigo 30º nº1 b) do RJIES, que obriga a “Submeter os estatutos de estabelecimento de ensino e/ou as suas alterações a apreciação e registo pelo ministro da tutela”. Também incumprido é o artigo 172º que obrigava todos os estabelecimentos a proceder à revisão dos seus estatutos, de modo a conformá-los com o novo regime legal, no prazo de oito meses. Os estatutos datam de 2006, assim anteriores ao RJIES, e não foram objeto de registo ou publicados em diário da república.

Seja como for e no sentido de permitir a continuação do presente exercício a CAE decidiu considerar os estatutos de 2006. As balizas para a apreciação são os referenciais para a avaliação da qualidade e acreditação e o guião para elaboração do Relatório de Avaliação Institucional, ambas disponibilizados pela A3ES.

A Universidade encontra-se distribuída por quatro centros regionais: em Lisboa, no Porto, em Braga e em Viseu. A unidade de Lisboa funciona cumulativamente como sede e polo regional. Deste modo a reitora assume também a presidência do centro regional de Lisboa tendo estado presente na primeira reunião da CAE com o Magno Chanceler e reitor, bem como na reunião com os Presidentes dos centros regionais.

Os órgãos de governo e administração superior da UCP são: O Magno Chanceler (Cardeal Patriarca), o Conselho Superior e o Reitor (capítulo V artigos 22º a 31º dos estatutos). Os estatutos preveem, em cada centro regional, a existência de diretor, conselho de direção e um Conselho Académico (artigo 36º) com competências sobre as questões pedagógicas e os sistemas de avaliação; preveem ainda, os estatutos, a constituição de conselho científico e comissão pedagógica em cada unidade orgânica. A constituição e funcionamento da última é deixada ao regulamento de cada unidade, o qual é aprovado pelo reitor. Ao Conselho Científico compete nomeadamente, “Estabelecer normas de avaliação de conhecimentos, fazer propostas e dar parecer sobre a organização dos planos de estudos e apreciar a atividade universitária dos docentes”.

Entre as inconformidades salientam-se:

O Conselho Académico por Centro Regional (art. 36º), cujas competências são em parte comparáveis aquelas de um Conselho pedagógico, não contempla paridade entre estudantes e docentes muito embora inclua um estudante e um docente por curso, para além do coordenador de curso. Não funciona nos centros regionais do Porto e de Viseu.

Quanto aos Conselho(s) Pedagógico(s) a CAE foi informada que a UCP se encontra num processo de estabelecimento formal de Conselhos Pedagógicos, contudo tal ainda não aconteceu em todas as unidades básicas/departamentos e particularmente no centro regional de Lisboa onde (de acordo com informação recolhida durante a visita) é uma tradição os mesmos não existirem.

A4.2. Autonomia científica e pedagógica do estabelecimento

A4.2.1 É assegurada a autonomia científica e pedagógica do estabelecimento:

Sim

A4.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Os estatutos (2006) garantem a autonomia científica aos docentes dentro da sua área específica e ramo do saber artigo (8º), garantem ainda a liberdade académica na sistematização do programa de cada disciplina e na escolha dos métodos didáticos.

A4.3. Participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento

A4.3.1 É assegurada a participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento:

Em parte

A4.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

No governo do estabelecimento NÃO é assegurada a participação (vide composição e competências do Conselho Superior) de representantes de docentes, investigadores e ou estudantes.

Contudo por determinação do Magno Chanceler, ouvido o reitor, podem ser agregados ao Conselho Superior, na qualidade de membros extraordinários, professores em exercício de qualquer das unidades universitárias da UCP (artigo 27º nº5.). Integra ainda o Conselho Superior um representante das associações dos antigos estudantes.

O Conselho Académico, que integra um docente e um aluno por curso para além do diretor do curso, tem competências sobre as questões pedagógicas e os sistemas de avaliação, não funciona em dois dos centros regionais (Porto e Viseu) e não contempla paridade entre estudantes e docentes muito embora inclua um estudante e um docente por curso, para além do coordenador de curso.

Quanto aos Conselho(s) Pedagógico(s), cuja existência é contemplada como sendo devida (estatutos 2006 artigo 42º) e onde se prevê a inclusão de representantes de docentes e alunos, a CAE foi informada que a UCP se encontra num processo de estabelecimento formal dos mesmos, contudo tal ainda não aconteceu em todas as unidades básicas/departamentos e os estádios de implementação e relacionamento com outros órgãos de gestão académica, conselho académico, conselho científico e outros, são muito diversos.

A4.4. Sistema interno de garantia da qualidade

A4.4. Sistema interno de garantia da qualidade (artigo 4º, nº 1, alínea c) do RJAES):

Existe, a nível da Instituição, não estando certificado pela A3ES (campo A4.4.2)

A4.4.1. Evolução do sistema (no caso de sistema certificado pela A3ES).

Sistema interno de garantia da qualidade definido a nível da Instituição e certificado pela A3ES:

<sem resposta>

A4.4.2. Breve descrição do sistema (no caso de sistema não certificado pela A3ES)

Sistema interno de garantia da qualidade definido a nível da Instituição e ainda não certificado pela A3ES:

Não existe um sistema de garantia da qualidade a nível central. Contudo e de acordo com o RAA a UCP tem vindo a trabalhar na construção de um sistema que possa vir a ser aplicado na instituição como um todo e certificado pela a3es.

O RAA contém a ligação para o manual de qualidade que nos leva à versão preliminar em atualização dinâmica de um documento intitulado “Sistema de qualidade UCP- enquadramento e estrutura inicial” datado de Março 2017. Terá sido este o documento resultante do processo alargado de reflexão interna que conduziu à decisão de inclusão de toda a instituição incluindo atividades de ensino, investigação, desenvolvimento, relações com a comunidade e serviços internos no processo de garantia de qualidade.

Durante a visita foi entregue à CAE um novo documento datado de 29 Maio de 2018 que se entende como o resultado da evolução dinâmica antecipada em Março de 2017. A CAE conclui, que existe a

vontade de criação de um plano de garantia de qualidade englobando todas as atividades, contudo tal vontade não foi ainda concretizada. De facto, um manual de qualidade existirá mas de forma muito embrionária ainda, e não está disponível na página da Instituição.

Todavia a CAE concluiu pela existência de algumas práticas de garantia de qualidade constituídas por um conjunto de instrumentos e procedimentos com diferentes graus de desenvolvimento e implementação incidindo predominantemente sobre o domínio do ensino-aprendizagem, nomeadamente a avaliação pedagógica dos docentes e das unidades curriculares através do preenchimento de inquéritos distribuídos, em sala, aos discentes. De acordo com informação prestada durante o encontro com os representantes dos centros regionais a avaliação feita em inquérito tem sido sistemática desde 2010/2011 e as datas de realização dos inquéritos estão afixadas no calendário escolar e ocorrem durante o 2º semestre.

Sobre o processo de avaliação pedagógica dos docentes e das unidades curriculares:

No Centro Regional do Porto (CRP), funciona um sistema de garantia de qualidade, eventualmente a ser alargado a toda a universidade. O SIGIQ no Centro Regional do Porto foi criado em 2009, com o objetivo de promover a melhoria efetiva e contínua da qualidade dos serviços prestados e é orientado pelos “Standards and Guidelines” da ENQA para a gestão de informação, monitorização e revisão periódica das atividades, particularmente do ensino.

Com a exceção do centro regional do Porto, a tramitação do processo não está uniformizada nos centros regionais ou mesmo nas diversas unidades orgânicas integrando o mesmo centro regional. Em Lisboa, os processos de garantia de qualidade são geridos por cada unidade de forma essencialmente autónoma. No Centro Regional de Viseu formou-se uma Comissão para Coordenação do processo de Avaliação, procurando assegurar um processo sistemático e integrado. No Centro Regional de Braga há também um gabinete próprio que faz toda a gestão relacionada com o próprio processo de recolha e tratamento dos dados.

Os inquéritos contendo quinze (15) perguntas são na maioria dos casos em papel com a exceção de duas unidades orgânicas onde é respondido on-line. O tratamento dos dados é (de acordo com o RAA) levada a cabo em cada polo pela estrutura para tal constituída ou à qual foi atribuída a responsabilidade, o que em média leva cerca de quatro meses. A análise é depois feita em cada unidade orgânica, os resultados não são tornados públicos sendo discutidos no Conselho Pedagógico ou/e no Conselho Científico ou noutros casos enviados aos coordenadores de ciclos de estudo para debate e decisão sobre medidas de melhoria a propor.

Os resultados de todo o processo têm impacto variável e não são visíveis para a maioria dos docentes/discentes da UCP.

De notar que o “Sistema de qualidade UCP- enquadramento e estrutura inicial” prevê a constituição de Comissões de Qualidade do Ensino e da Aprendizagem no âmbito do Conselho Pedagógico tendo como principal responsabilidade analisar a informação relativa ao ciclo de estudos. Contudo a constituição, competências e funcionamento de tal órgão são deixadas a cargo (estatutos 2006) de cada unidade básica, o que implica grande diversidade de situações, com consequências sobre a monitorização do processo e a eficácia do mesmo. De fato sem orientações gerais sobre a constituição e competências dos CP e articulação com as comissões de curso por um lado e Conselho Científico e Conselho Académico por outro a análise efetuada pelas Comissões de Qualidade do Ensino e da Aprendizagem torna-se um fim em si mesmo em vez de um passo no processo de garantia da qualidade. Tal como a situação se apresenta todos os órgãos mencionados detêm (quando constituídos) competências que se sobrepõem o que na prática se traduz por inexistência real de ação.

Avaliação do desempenho do corpo docente:

Existe um regulamento geral para a avaliação do pessoal docente que estabelecendo o enquadramento geral confere às unidades orgânicas a possibilidade de valorizar percentualmente de

forma diferente os pontos (ensino, investigação e prestação de serviços) que considera mais importantes. São os Conselhos Científicos das UO que avaliam os docentes, usando os inquéritos aos alunos como elemento ponderador e propõem ao Reitor a abertura de concursos para progressão na carreira, quando assim o entendem. São constituídas comissões de avaliação que integram o presidente do CC, um membro do CC e dois membros externos à UO.

A CAE constatou que o processo é considerado pouco transparente em várias unidades orgânicas.

Por último a CAE nota com estranheza a inexistência do provedor do estudante. Embora exista um provedor de ética no centro regional do Porto.

A5. Ensino

A5.1. Procura e acesso

A5.1.1. A instituição tem uma política de recrutamento de novos estudantes:

Sim

A5.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A universidade Católica dispõe de uma política institucional para o recrutamento de novos estudantes que concretiza através de considerável número de ações de abrangência nacional e internacional.

A título de exemplo: A Faculdade de Direito Lisboa promove a organização do dia do candidato; as visitas às escolas secundárias (alargando os contactos aos alunos do 10.º e 11.º anos); a presença em feiras de ensino superior em Portugal e no estrangeiro, de preferência com a participação de docentes da Escola; e a realização anual da “Junior Law Academy”, destinada a alunos do 10.º, 11.º e 12.º ano, com duração de uma semana, com o objetivo de os cativar para o mundo jurídico.

Pelo descrito no RAA não ficam dúvidas sobre a qualidade e a abrangência das ações dedicadas ao recrutamento que especificamente incluem os maiores de 23 anos.

A5.2. Sucesso escolar

A5.2.1. A instituição tem políticas para promover o sucesso escolar e a integração dos estudantes:

Sim

A5.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

O RAA contém informação detalhada a este respeito, da qual se destaca:

A Universidade aposta na adoção de ensino de proximidade, com turmas de dimensão reduzida e rácios de docente/discente elevados. Nas licenciaturas, o número médio de inscrições envolve em geral à roda de mais um semestre do que o período de tempo para o qual o ciclo de estudos foi desenhado.

Quando são detetadas anomalias (Falta de assiduidade e falta de rendimento) são tomadas as seguintes medidas: Tutorias e esclarecimento de dúvidas em tempo adicional de atendimento dos docentes; Marcação de aulas suplementares de esclarecimento de dúvidas ou revisão de conhecimentos antes das avaliações teóricas; cultivo de espírito de grupo nos alunos para que, resolvendo exercícios em conjunto ou acordando em terem períodos de estudo em comum, os melhores alunos possam ajudar os que mais dificuldades possuem; Alterações de metodologias de ensino com incentivos a uma maior assiduidade dos estudantes; Promoção de mudanças nas metodologias de avaliação, com o desenvolvimento de trabalhos que a complementem.

Cite-se a tipo de exemplo (entre vários) a prática reportada no RAA e dizendo respeito ao Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa, um curso em horário pós-laboral. Com grande parte dos alunos inserida no mercado de trabalho. 33% dos alunos conclui o programa no tempo regular. Os restantes 67%, pelo facto de acumularem a atividade profissional com o estudo, não conseguem cumprir o prazo regulamentado. Foi criado um sistema de tutorias para ajudar os alunos a cumprir os objetivos iniciais do curso, quer no respeitante a prazos quer à exigência académica.

Nos segundos e terceiros ciclos o tempo médio de conclusão poderá exceder 1 a 2 anos, respetivamente, face ao período de tempo previsto para a conclusão do grau. No entanto, a dilação temporal relativamente ao número de anos é explicada pelo facto de muitos alunos estarem já empregados, o que diminui consideravelmente o tempo disponível para elaboração das dissertações e teses.

A5.3. Ligação à investigação

A5.3.1. A instituição adota medidas que garantem o contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos:

Sim

A5.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

De acordo com o RA, a generalidade dos cursos conferentes de grau da Universidade oferece uma disciplina sobre Métodos e Técnicas de Investigação, por forma a proporcionar um contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos. A avaliação de muitas disciplinas inclui pequenas tarefas de investigação, tal como ensaios ou revisão de literatura sobre determinado tema. Nalguns ciclos de estudo, em particular nas áreas de gestão e administração de empresas, utilizam-se 'estudos de caso' que potenciam a ligação entre as aulas e os contextos de trabalho e incentivam a investigação de casos relacionados.

A5.4. Inserção dos diplomados no mercado de trabalho

A5.4.1. A Instituição promove de forma eficaz a monitorização da empregabilidade e o apoio aos estudantes para a sua inserção no mercado de trabalho:

Sim

A5.4.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

O RAA evidencia a forma como a UCP promove e monitoriza a inserção dos diplomados no mercado de trabalho. Do aí exposto destacamos:

- Divulgação de oportunidades com workshops e seminários, eventos com empregadores, aconselhamento individual com revisão dos CV, revisão de cartas de apresentação e ajuda na preparação de entrevistas de emprego, gestão de redes sociais;
- Protocolos com recrutadores para efeitos de estágios e voluntariado;
- Programa de mentores que reúne atuais alunos e antigos alunos;
- Participação de entidades profissionais e de recrutadores nalgumas unidades curriculares;
- Organização de módulos para desenvolvimento de diversas competências transversais que são valorizadas no mercado de trabalho;
- Apoio aos alunos desempregados e ajuda na obtenção de formação específica caso seja solicitada pela entidade empregadora para um perfil especial.

A monitorização das taxas de empregabilidade e satisfação no emprego é feita através de inquéritos via e-mail e/ou telefone aos diplomados. Quer em Lisboa, quer nos Centros Regionais da Universidade, há também a preocupação com o estímulo ao espírito empreendedor.

Para além do já referido existem em várias unidades orgânicas iniciativas específicas destinadas à

promoção da inserção dos diplomados no mercado de trabalho; a título de exemplo veja-se caso da Faculdade de Direito em Lisboa. A Faculdade, por meio do seu Gabinete de Carreiras, proporciona, ao longo do curso, o contacto dos estudantes com o mundo profissional. Acresce que concluídos os ciclos de estudos, a Faculdade apoia os diplomados na sua colocação, através da divulgação de ofertas de emprego e de formação na elaboração de candidaturas. De acordo com o RAA, a Faculdade formando apenas 5% dos licenciados em Direito em Portugal, coloca 26% do total de advogados estagiários recrutados pelos escritórios de maior dimensão a operar em Portugal. A quase totalidade dos licenciados e mestres pela Escola exerce atividade profissional dentro da área de estudos e a maioria opta pela advocacia. Mais de 90% dos diplomados é colocado até 6 meses depois de concluída a formação.

A6. O corpo docente

A6.1. A Instituição dispõe de um corpo docente adequado e tem uma política de recrutamento:

Sim

A6.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

O RAA evidencia a forma como a UCP promove e monitoriza a inserção dos diplomados no mercado de trabalho. Do aí exposto destacamos:

- Divulgação de oportunidades com workshops e seminários, eventos com empregadores, aconselhamento individual com revisão dos CV, revisão de cartas de apresentação e ajuda na preparação de entrevistas de emprego, gestão de redes sociais; - Protocolos com recrutadores para efeitos de estágios e voluntariado;
- Programa de mentores que reúne atuais alunos e antigos alunos;
- Participação de entidades profissionais e de recrutadores nalgumas unidades curriculares;
- Organização de módulos para desenvolvimento de diversas competências transversais que são valorizadas no mercado de trabalho;
- Apoio aos alunos desempregados e ajuda na obtenção de formação específica caso seja solicitada pela entidade empregadora para um perfil especial.

A monitorização das taxas de empregabilidade e satisfação no emprego é feita através de inquéritos via e-mail e/ou telefone aos diplomados. Quer em Lisboa, quer nos Centros Regionais da Universidade, há também a preocupação com o estímulo ao espírito empreendedor.

Para além do já referido existem em várias unidades orgânicas iniciativas específicas destinadas à promoção da inserção dos diplomados no mercado de trabalho; a título de exemplo veja-se caso da Faculdade de Direito em Lisboa. A Faculdade, por meio do seu Gabinete de Carreiras, proporciona, ao longo do curso, o contacto dos estudantes com o mundo profissional. Acresce que concluídos os ciclos de estudos, a Faculdade apoia os diplomados na sua colocação, através da divulgação de ofertas de emprego e de formação na elaboração de candidaturas. De acordo com o RAA, a Faculdade formando apenas 5% dos licenciados em Direito em Portugal, coloca 26% do total de advogados estagiários recrutados pelos escritórios de maior dimensão a operar em Portugal. A quase totalidade dos licenciados e mestres pela Escola exerce atividade profissional dentro da área de estudos e a maioria opta pela advocacia. Mais de 90% dos diplomados é colocado até 6 meses depois de concluída a formação.

A7. A atividade científica e tecnológica

A7.1. Políticas de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico

A7.1.1. A Instituição tem uma política para a investigação científica e o desenvolvimento

tecnológico, e para a sua valorização económica:

Sim

A7.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

No sentido de reforçar a qualidade das unidades de investigação a UCP levou a cabo um processo interno de avaliação e acreditação das mesmas que resultou, nalguns casos, na extinção de centros e/ou reorganização e na sua integração nas unidades orgânicas sendo que alguns centros tiveram ainda um plano de recuperação. Atualmente todos os centros estão integrados em unidades orgânicas e a criação de um novo centro implica a autorização do reitor e do Conselho Superior sendo aceite que os centros devem obedecer aos critérios da FCT.

Em termos da atividade científica a UCP apresenta algumas áreas bandeira nas quais aposta procurando afirmar-se tanto nacional como internacionalmente. Tem sido esta aposta continuado que tem granjeado à UCP não só visibilidade, mas também crescente apoio financeiro. Esta estratégia acertada tem-lhe permitido atrair capital humano altamente qualificado e promissor de desenvolvimento continuado.

Digno de nota é também a integração de cerca de 580 dos seus doutorados em unidades de investigação, o que demonstra a importância que a instituição dá à área de produção de conhecimento.

De acordo com o RAA investigação está organizada em treze (13) centros de Investigação integrados na FCT. Do organograma constam dezasseis centros de investigação do que se deduz que somente treze estão reconhecidos pela FCT. Em termos de qualidade e dimensão o perfil dos centros é diverso.

A plataforma CARE: Católica Research coordenada por um vice-reitor, organiza seminários, conferências e encontros de investigadores de vários centros procurando identificar as melhores práticas na UCP em termos de investigação.

Em termos de apoio institucional à gestão da investigação a UCP integra o Gabinete de Apoio à Investigação e Inovação que assiste na preparação de candidaturas, estabelecimento de parcerias internas e externas, divulgação de resultados e gestão dos financiamentos.

Ainda de salientar é a política de acesso aberto praticada na UCP que incentiva todos os investigadores a depositar os seus trabalhos no repositório de acesso aberto Veritati que integra o repositório científico nacional.

A7.2. Políticas de prestação de serviços à comunidade

A7.2.1. A Instituição dispõe de uma política institucional consistente para a prestação de serviços à comunidade, adequada à sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional:

Sim

A7.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

Citando o RAA a UCP desenvolve investigação fundamental e é reconhecida pelo impacto social dessa investigação e respetivo contributo para a definição das políticas.

Em toda a instituição se regista atenção à transferência de conhecimento para a sociedade e também à valorização económica do mesmo. Por ser exemplar nota-se a FFCS, que não sendo uma área de extrema versatilidade em termos de valorização económica do conhecimento as atividades de investigação desenvolvidas no âmbito da UO captaram 300 mil euros no último quinquénio em projetos financiados pela FCT, Fundação Calouste Gulbenkian e Direção Geral de Justiça da Comissão Europeia, nomeadamente o CAPPYC (European implementation of the Cannabis Abuse Prevention Program for Young Consumers), teve como objetivo minimizar o consumo de cannabis

entre os jovens com idades compreendidas entre os 15 e 18 anos, ou o CONDIV - Convergência e Divergência entre o Português Europeu e o Português Brasileiro, projetos de evidente interesse social e cultural.

A7.3. Políticas de captação de receitas próprias

A7.3.1. A instituição tem uma política de captação de receitas próprias e o seu nível é adequado:

Sim

A7.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A principal fonte de financiamento da Universidade Católica Portuguesa são as propinas associadas à prestação dos serviços de ensino, em cursos conferentes de grau e formação avançada, representando 77% das suas receitas totais, num total de 53,6 milhões de euros.

No que a projetos de I&D diz respeito, em 2016, a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) atribuiu à UCP financiamento num montante total de 2.215 milhares de euros (principalmente proveniente dos financiamentos base e estratégico dos Centros de I&D, bem como de bolsas e projetos em curso).

A UCP cresceu no acesso a financiamento competitivo de investigação, com um aumento de 22,5% relativamente a 2015, com destaque para a área de biotecnologia e agro-alimentar.

Contou a UCP com reforço relevante das subvenções de entidades privadas (a título representativo: Luz Saúde), que constituem já 96% do financiamento para a investigação na área de Ciências Sociais e Humanidades. Entre os financiadores privados contam-se a GFK Portugal, FLAD, Fundação EDP, Millenium BCP, BPI, Fellowship Biblioteca Herzog August, Fundação Ajuda a Igreja que Sofre, Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação Eng. António de Almeida, Irmandade dos Clérigos, Província Portuguesa da Ordem Franciscana, Santa Casa da Misericórdia do Porto, Santuário de Cristo Rei, Santuário de Fátima, Secretariado Nacional das Comunicações Sociais da Igreja, União das Misericórdias Portuguesas, Quaternaire, União Meridianos, Adis Meridianos /(Espanha), Círculo de Leitores, IPAV, Fundação Jorge Álvares, J.A. Sá Coutinho, Washington Global Energy Investors, Peter Pribilla Foundation, Myriad International Holdings BV, ZON, Yucca, Lda., Fundação José Mello Saúde, Fundação Amélia de Mello.

Em valores globais, os subsídios à investigação e desenvolvimento das atividades da UCP, incluindo também donativos, no âmbito do mecenato cultural e científico, atingiram, no total, 5,9 milhões de euros, representando cerca de 9% do total dos rendimentos médios obtidos nos últimos 3 anos.

Com valor residual, mas não menos importante, salienta-se os resultados provenientes da venda de publicações e livros no âmbito da atividade editorial e dos programas culturais desenvolvidos na Universidade, que, em 2016, atingiram cerca de 0,8 milhões de euros.

Verificámos que no RAA não é relevado o contributo dado à comunidade através de serviços de consultoria de diversos tipos que em sede de visita a CAE pode constatar, contudo é de notar a ausência de uma política de overheads e de redistribuição que seja transversal à universidade.

Existem práticas diferentes entre unidades básicas como se constata através da Faculdade de Direito de Lisboa, onde a prática de serviços de consultoria jurídica parece ser uma atividade interessante em que a própria UO fica com direito a uma determinada percentagem (10%) do valor cobrado cabendo a restante aos autores do parecer. Para os docentes vinculados a tempo integral (TI) este é um modelo que merece ser salientado.

A8. Políticas de colaboração nacional

A8.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a cooperação com outras

instituições nacionais:

Sim

A8.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A UCP tem acordos bilaterais com as Universidades Portuguesas, por exemplo para uso comum de bibliotecas, mas também para a prestação de serviços dos docentes e mobilidade de alunos (como por exemplo no âmbito do programa Almeida Garrett que prevê o acolhimento/envio de alunos de/para outras Instituições de Ensino Superior nacionais). São de referir ainda colaborações interuniversitárias para outras iniciativas relacionadas com o apoio à gestão de boas práticas no ensino e investigação, ou para a promoção da inovação. Neste último campo, o RAA destaca, respetivamente, o acordo para a Rede Nacional de Escolas Doutorais recentemente criada (Fevereiro 2017) e que inclui a maior parte das Universidades públicas nacionais, e o consórcio MARE Startup (2015), criado pela parceria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, da Universidade Católica Portuguesa, e do Fórum Oceano e a Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco. Curiosamente a CAE constatou durante a visita, que a UCP NÃO tem escolas doutorais em nenhum dos centros regionais.

A UCP colabora também com Instituições de Solidariedade Social e Instituições Públicas, na prestação de serviços e em projetos culturais e científicos. Veja-se, por exemplo, os acordos com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ou com o Instituto Português do Desporto e Juventude, e Instituto Nacional de Antropologia e História.

Na área de Ensino e investigação: como exemplo o caso da Faculdade de Ciências Humanas onde um ciclo de estudos conjunto com a Universidade de Coimbra é oferecido no âmbito do Doutoramento Interuniversitário em Serviço Social, ou o Doutoramento Interuniversitário em Estudos de Tradução oferecido em conjunto com a Universidade Nova de Lisboa e a Universidade de Lisboa.

A9. Políticas de internacionalização**A9.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a internacionalização:**

Sim

A9.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A política da UCP destinada a aumentar o seu grau de internacionalização tem incidido naturalmente sobre o estímulo das cooperações com outras universidades católicas sedeadas principalmente na América do Sul e aí particularmente no Brasil.

Também a participação no programa Erasmus permitiu à UCP alargar as ações de mobilidade e atualmente 19% dos estudantes são internacionais.

Em termos da investigação e docência a UCP tem recrutado investigadores e docentes não-nacionais e oferece vários cursos e ciclos de estudo em língua inglesa.

A10. Instalações**A10.1. A Instituição dispõe de instalações com as características exigíveis à ministrarção de ensino universitário:**

Sim

A10.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

O RAA faz referência às instalações considerando-as excelentes e perfeitamente adequadas às atividades académicas. Tratando-se de uma avaliação Institucional e dado não ter sido incluída uma visita às instalações, já consideradas adequadas pela CAEs de avaliação dos respetivos cursos, como aliás o RAA refere, não parece justificar-se uma análise mais detalhada, tomando-se como suficientes as informações constantes no RAA.

Para além disso a CAE tomou boa nota de que algumas situações mais problemáticas estavam em vias de resolução.

A11. Serviços de ação social

A11.1. São assegurados serviços de ação social:

Sim

A11.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A UCP procura alargar o apoio social a alunos carenciados para além dos bolseiros que acolhe suportados pelo erário público. Para além da responsabilidade na análise e avaliação dos processos de candidatura às bolsas DGES a UCP implementa novos mecanismos de apoio para alunos em situação de excecionalidade, como é o caso de alunos oriundos dos PALOP ou alunos em situação económica e ou familiar problemática. Esse apoio reveste várias formas que vão desde a concessão de bolsas de almoço, redução nos custos do alojamento na residência da UCP (centro de Braga) até ao apoio temporário a alunos que não tendo obtido bolsa da DGES necessitam de tempo para reorganizar o orçamento familiar.

Os donativos de entidades particulares e de antigos alunos têm contribuído para ajudar a UCP na implementação das medidas de apoio social.

A12. Informação para o exterior

A12.1. A Instituição publicita de forma adequada informação sobre a oferta educativa, incluindo os relatórios de autoavaliação e avaliação externa e das decisões da Agência:

Sim

A12.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A oferta educativa é publicitada de forma adequada. O mesmo se não pode dizer dos relatórios de autoavaliação e dos de avaliação externa bem como as decisões da agência que só estão disponíveis através da página da agência.

A CAE tomou conhecimento que o presente relatório de autoavaliação não tinha sido adequadamente discutido e/ou divulgado internamente e particularmente o envolvimento de estudantes foi nulo.

Já os resultados das acreditações internacionais AMBA, EQUIS etc são amplamente divulgados.

Requisitos Especificos

A13. Oferta educativa

A13.1. UNIVERSIDADE: A Instituição dispõe de, pelo menos, os seguintes ciclos de estudos acreditados:

- Seis ciclos de estudos de licenciatura, dois dos quais técnico-laboratoriais;
- Seis ciclos de estudos de mestrado;
- Um ciclo de estudos de doutoramento em pelo menos três áreas diferentes compatíveis com a missão própria do ensino universitário.

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO: A Instituição dispõe de, pelo menos, os seguintes ciclos de estudos acreditados:

- Três ciclos de estudos de licenciatura;
- Três ciclos de estudos de mestrado;
- Um ciclo de estudos de doutoramento em área ou áreas compatíveis com a missão própria do

ensino universitário.

OUTRO ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO: A Instituição dispõe de, pelo menos, os seguintes ciclos de estudos acreditados:

- Um ciclo de estudos de licenciatura;
- Um ciclo de estudos de mestrado.

Sim

A13.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

A Universidade Católica oferece 159 ciclos de estudos: 42 de licenciatura, 4 mestrados integrados, 88 de mestrado e 25 de doutoramento a 10427 estudantes (2017).

Estes ciclos de estudos constituem oferta letiva nas áreas de medicina dentária, ciências biomédicas, neurologia e enfermagem. No domínio das artes os ciclos de estudos cobrem as áreas de conservação e restauro, som e imagem. Nas áreas de ciências humanas estão as ciências da educação, filosofia, psicologia, turismo, estudos de cultura, comunicação social, línguas estrangeiras, serviço social. A Faculdade de Teologia promove, de forma exclusiva em Portugal, a educação universitária da teologia (com graus académicos civis e canónicos) e do direito canónico (apenas como grau canónico). Para além destas áreas de ensino a UCP tem ciclos de estudos nas áreas de direito, biotecnologia, bioética, economia, gestão, finanças e ciência política.

A14. Corpo docente

A14.1. A Instituição dispõe, no conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam atividade docente ou de investigação, a qualquer título, na Instituição, no mínimo:

- Um doutor por cada 30 estudantes;
- Um doutor em regime de tempo integral por cada 60 estudantes.

Sim

A14.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa.

O número de alunos total na UCP é 10363 (dados para ano letivo 2016/2017). Assim, a UCP cumpre os requisitos do artigo 47º, nº1b) e nº1c), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), isto é, da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, que por um lado requer um mínimo de um doutor por cada 30 estudantes, no conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam atividade docente ou de investigação, a qualquer título, na instituição; e por outro requer que pelo menos metade desses doutores estejam em regime de tempo integral. De facto, a UCP tem 17 (ou 19 dependendo da informação usada 616 ou 541 doutores) estudantes por cada Doutor.

Acresce que 400 dos docentes com Doutoramento estão na UCP a tempo integral ou dedicação plena, (Anexo I B2 são 541?) o que corresponde a 65% dos docentes com Doutoramento, satisfazendo com bastante folga o outro requisito mencionado.

A15. Observações

A15. Observações

A integração da UCP no Ensino Superior em Portugal e consequentemente no espaço europeu do ensino superior implica aceitação de princípios elementares no que concerne aos mecanismos de garantia de qualidade e à participação de docentes e discentes nos órgãos de governo e gestão académica. Tais princípios encontram-se vertidos nos diplomas legais que enquadram o Ensino Superior em Portugal, RJIES e RJAES e é em parte a verificação do cumprimento dos mesmos que norteia a ação da CAE e eventualmente conduz à recomendação de acreditação ou não da instituição. Acontece que a UCP, apesar de ter solicitado a presente avaliação institucional, entende (com base numa especificidade não explicitada) estar isenta do cumprimento desses princípios dando assim

origem a uma situação peculiar, que resulta no prejuízo da UCP, do Ensino Superior em Portugal e dificulta sobremaneira o presente exercício de avaliação institucional.

De fato não pode a UCP ser discriminada (artigo 21º da Concordata 2004) contudo é a UCP, ela mesma, que reivindica para si um estatuto discriminatório.

É tempo de por fim a tais dúvidas e responder inequivocamente à questão da integral aplicabilidade dos diplomas referidos à UCP, remetendo se tal for necessário, a questão para a comissão paritária. Não sendo aplicáveis deverá o processo de acreditação ter outra tramitação ou no limite, não ter a UCP necessidade de ser acreditada de acordo com os pressupostos constantes dos RJIES e RJAIES assumindo-se sem tibieza a responsabilidade por tal situação.

Não obstante e por se considerar que é de utilidade continua-se o presente exercício, com o enquadramento comum a todas as instituições de ensino superior em Portugal:

A acumulação no mesmo órgão das funções de reitor e de presidente do centro regional de Lisboa gera ambiguidade e potencia a percepção de desigualdade de tratamento entre os centros regionais. Os estatutos em vigor estão datados e os centros regionais e/ou as unidades orgânicas apresentam práticas diferentes em particular na existência e funcionamento de órgão essenciais como o Conselho Académico, Conselho/Comissão Pedagógico e Conselho Científico, sendo estes as sedes em que as questões da garantia de qualidade se põem, a tramitação dos processos de avaliação pedagógica, e não só, é muito diversa e resulta em falta de transparência não só dentro da instituição como para a CAE.

Nos centros regionais do Porto e de Viseu não existe Conselho Académico. Contudo é o órgão comissão/conselho pedagógico que apresenta maiores diferenças (em termos de constituição, competências e funcionamento) entre polos e dentro destes entre unidades orgânicas. Se e aquando da revisão dos estatutos seria de considerar a inclusão de linhas gerais sobre este assunto.

No seu conjunto, a UCP, integra dezanove (19) unidades básicas (assim designadas no organograma de Junho de 2017) e que correspondem a Faculdades (Ciências Económicas e Empresariais, Ciências Humanas, Direito, Teologia, Economia e Gestão, Educação e Psicologia, Filosofia e Ciências Sociais), Institutos (Estudos Políticos, Ciências da Saúde, Direito Canónico e Bioética), Escolas (Artes e Biotecnologia) e um departamento de Economia e Gestão (polo de Viseu), oferecendo formação nas áreas da saúde, ciências humanas, direito, biotecnologia, bioética, economia, gestão, finanças e ciência política.

A sede, em Lisboa, acolhe a Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, a Faculdade de Ciências Humanas, a Faculdade de Direito e a Faculdade de Teologia, os Institutos de Estudos Políticos, das Ciências da Saúde e de Direito. O polo do Porto acolhe a Faculdade de Economia e Gestão, a Faculdade de Direito, a Faculdade de Educação e Psicologia, a Faculdade de Teologia, Escolas de Artes e Biotecnologia e os institutos de Bioética e das Ciências da Saúde, o polo de Braga acolhe as Faculdades de Direito e de Filosofia e Ciências Sociais e o polo de Viseu enquadra o Instituto de Ciências da Saúde e o Departamento de Economia e gestão. Destas, duas unidades orgânicas são de âmbito nacional: O ICS – Lisboa, Porto, Viseu e a Faculdade de Teologia com dois núcleos: Lisboa e Braga. Já na área do Direito existem duas Faculdades: no Porto e em Lisboa. A área Economia e Gestão que se constituía como uma única unidade orgânica com duas escolas, cindiu-se em 2000 em duas unidades orgânicas (em Lisboa e no Porto) mantendo-se ainda um departamento no polo de Viseu.

A Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (Centro Regional de Braga) resultou da fusão, verificada em 2015, da Faculdade de Filosofia, a mais antiga Unidade Orgânica da UCP fundada pela Companhia de Jesus em 1947, e da mais recente Faculdade de Ciências Sociais, criada em Braga em 2001.

Embora existam alguns exemplos de cooperação entre unidades básicas da UCP, a mesma não é significativa. O que na perspetiva da CAE prejudica a UCP em termos de desempenho e particularmente em termos da multidisciplinaridade tão necessária aos graduados que estarão ativos neste século de tão profundas mudanças.

Em algumas unidades orgânicas, como se depreende da leitura do RAA é de salientar a reflexão contínua desenvolvida, patente na reconfiguração da oferta educativa (ajustamentos, revisões curriculares e descontinuidade de ciclos de estudo de menor procura), em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Estratégico (2015-2020) da UCP.

Muito embora já tenha sido realizado um trabalho notável de reorganização das atividades de investigação é ainda esta uma das áreas que a UCP demonstra vulnerabilidade, com a maioria dos centros de investigação (12) com classificação insuficiente para suportarem programas de doutoramento. As notáveis exceções são os centros CUBE, CBQF, CEID e CECC. Seja como for o próximo passo deve ser o estímulo à cooperação entre unidades de investigação, o que iniciativas como aquela do Instituto (Conselho) de Investigação presente no centro regional do Porto pode propiciar.

II - Avaliação das Unidades Orgânicas

B1. Ensino

B1.1. Adequação da oferta educativa

Apreciação geral da adequação da oferta formativa das Unidades Orgânicas da Instituição, face, designadamente, à missão de uma Instituição de natureza universitária.

Todas as unidades orgânicas da UCP oferecem formação superior compatível com a natureza universitária e o Instituto Superior de Ciências da Saúde oferece também formação de natureza politécnica.

Instituto de Estudos Políticos (IEP): Licenciaturas: Ciência Política e Relações Internacionais; Mestrados: MA Governance, Leadership and Democracy Studies; Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa; Doutoramentos: Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa. Todos os ciclos de estudos acreditados.

Cursos descontinuados: Licenciatura Relações Internacionais; Mestrado Estudos Europeus; Doutoramento: Estudos Europeus.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FFCS): Oferta em Filosofia, Ciências da Comunicação, Informação e Tecnologia, Psicologia, Ciências da Educação, Artes, Serviço Social, Turismo e o Património: 9 licenciaturas (7 acreditação máxima), 13 mestrados (5 acreditação máxima) e quatro doutoramentos (1 acreditação máxima). Registe-se, ainda, um considerável conjunto de 20 ciclos de estudo - quatro licenciaturas e 16 mestrados - não acreditados ou descontinuados, o que indicia alguma instabilidade na carteira de oferta educativa.

Escola Superior de Biotecnologia (ESB): Licenciatura: Bioengenharia (3 ramos); Microbiologia; Ciências Nutrição; Mestrado: Eng. Alimentar; Eng. Biomédica; Microbiologia Aplicada; Biotecnologia e Inovação; ERASMUS Mundus - Ciência, Tecnologia Alimentar e Nutrição; Gestão Sustentável da Qualidade Alimentar; Doutoramento: Biotecnologia (4 ramos); Doutoramento em parceria - Ciência, Tecnologia Alimentar e Nutrição (com a Univ. Minho e a Univ. Aveiro); Enologia e Viticultura (com a UTAD).

Faculdade de Educação e Psicologia (FEP): Ciências da Educação: mestrado (5 especializações) e doutoramento em C. Educação; Licenciatura Psicologia; mestrado Psicologia (3 especializações); mestrado em Psicologia e Desenvolvimento de Recursos Humanos (em parceria com o mestrado Gestão de Recursos Humanos da FEG/UCP). As dissertações de mestrado e doutoramento enquadram-se nos projetos e linhas do Centro de Estudos em Desenvolvimento Humano desta UO.

Instituto de Bioética (IB): (2 cursos acreditados para serem ministrados no Porto e em Lisboa):

mestrado em Bioética (0 vagas); programa de doutoramento em Bioética. A presente edição de doutoramento funciona em Lisboa, com colaboração da Fundação Gulbenkian em recursos humanos e materiais. A lecionação é intercalada entre a Gulbenkian e as instalações da Universidade em Lisboa (no organigrama do RAA, o IB está alocado no CRPorto).

Instituto de Ciências da Saúde (ICS) (unidade orgânica a nível nacional com coordenação única) oferece ciclos de estudo de caráter politécnico e universitário integrando duas escolas de enfermagem, Lisboa e Porto que oferecem Licenciatura em Enfermagem (Lisboa e Porto) e Cursos de Mestrado em Enfermagem (Lisboa e Porto). O ICS oferece em Lisboa outros cinco cursos de Mestrado: Cuidados Paliativos, Língua Gestual Portuguesa e Educação de Surdos, Neuropsicologia, Neurociências e Comportamentais e Psicologia do Bem Estar e Promoção da Saúde. São ainda oferecidos 3 cursos de doutoramento: Enfermagem em Lisboa e no Porto e Ciências da Cognição e da Linguagem. Em Viseu o ICS oferece um ciclo de estudos de licenciatura em ciências biomédicas e um mestrado integrado em medicina dentária. Licenciatura em Língua Gestual Portuguesa foi descontinuada.

Departamento de Economia, Gestão e Ciências Sociais (DEGCS) (Viseu): Licenciatura e mestrado em Gestão. Foram descontinuados os cursos de licenciatura em Serviço Social e o mestrado integrado em Arquitetura.

Ciências Económicas e Empresariais (FCEE): 2 licenciaturas: Administração e Gestão e Economia; 2 licenciaturas internacionais: em Administração e Gestão de Empresas e Economia e Finanças. 4 mestrados: Finanças, Gestão, Gestão Aplicada e Economia; 2 mestrados internacionais: Gestão e Administração de Empresas e Economia; doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo. Oferece também programas de Formação de Executivos não conferente de grau académico.

Faculdade de Economia e Gestão (FEG): 2 Licenciaturas em Gestão e em Economia. 2 mestrados (Business Economics e Gestão); 5 mestrados especializados (Auditoria e Fiscalidade, Finanças, Gestão de Recursos Humanos, Marketing e Economia Social). Desde 2016/ 2017, a FEG passou a oferecer a dupla licenciatura em Direito e Gestão, em conjunto com a Escola de Direito da Católica. Os programas de mestrado gerais e especializados, incluem o desenvolvimento de competências transversais, funcionando como plataforma de comunicação entre os mundos académico e empresarial. 3 dos mestrados (Business Economics, Finanças e Gestão) fazem parte de um programa de dupla graduação com a LUMS (Lancaster University Management School), que podem ser concluídos tanto na CPBS como na LUMS, sendo as candidaturas conjuntamente avaliadas pelas duas Escolas. Da mesma forma, foi criado em 2016/17 um programa de dupla graduação com a Aston Business School, para alunos do ramo de Business Analytics do mestrado em Gestão.

Faculdade de Ciências Humanas (FCH): Oferta em Ciências da Comunicação, Estudos de Cultura, Psicologia, Ciências Sociais e Ciências da Educação: 5 licenciaturas, 13 mestrados e 6 doutoramentos. A totalidade dos primeiros e terceiros ciclos de estudo obtiveram acreditação por seis anos.

Escola das Artes (EA): 2 licenciaturas, 4 mestrados e três doutoramento, com significativa maioria (7/9) de acreditação por seis anos.

Faculdade Direito Lisboa: 1 Licenciatura em Direito; 3 Mestrados: Direito; Direito Transnacional; Direito (orientado para a investigação); Direito e Gestão; 1 Doutoramento em Direito. Todos acreditados.

Faculdade Direito Porto: 1 Licenciatura em Direito (com 2 ramos: “Direito” e “Gestão e Finanças”); 2 Mestrados: Direito; Direito e Gestão 1 Doutoramento em Direito. Todos acreditados.

B1.2. Estudantes

Apreciação geral da evolução do número de estudantes nas Unidades Orgânicas.

Instituto de Estudos Políticos: A Licenciatura CPRI preenche as 80 vagas oferecidas. Os Mestrados preenchem cerca de metade das vagas oferecidas. O Doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa preenche as 15 vagas que oferece. Há em média 20% de

estrangeiros a frequentar o programa GLDS, brasileiros, angolanos e ingleses.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais: registou, no conjunto dos três ciclos de estudo a seguinte procura (297/338/269). Só as licenciaturas em Psicologia, Ciências da Comunicação e Turismo admitem mais de 20 alunos. Dos 17 ciclos de estudo de mestrado e doutoramento apenas três registam admissões acima dos 10 estudantes. A atração de alunos dos países africanos de expressão portuguesa, Macau-China e Brasil têm registado crescimento.

Escola Superior de Biotecnologia: O nº estudantes aumentou (11%) de 2013/14 para 14/15, manteve-se em 15/16 (total-551) e aumentou (17%) novamente em 16/17; Em todos os mestrados, o nº de inscritos no 1º ano pela 1ª vez aumentou significativamente em 2015/16; no doutoramento em Biotecnologia esse nº tem-se mantido constante; O doutoramento em Enologia e Viticultura, em parceria com a UTAD, tem registado reduzida procura. A % de alunos estrangeiros (excetuando mobilidade) tem aumentado nos 2º e 3º ciclos.

Faculdade de Educação e Psicologia: A licenciatura em Psicologia registou um aumento de 21% no nº total de estudantes; No mestrado Psicologia, a procura também aumentou embora o total de estudantes tenha diminuído (de 86 para 75); O mestrado PDRH teve início em 2013/14 com 8 estudantes. Em 2015/16 o nº total era 28; O mestrado C. Educação apresentou um acentuado abrandamento entre 2013/14 e 2015/16 (de 28 para 10 inscritos no 1º ano; de 52 para 26 nº total estudantes); O doutoramento C. Educação não apresentou desvios significativos de 2013/14 a 2015/16 (nº novos estudantes diminuiu de 19 para 13 e nº total de 62 para 56). À exceção do doutoramento C. Educação, o nº de inscritos no 1.º ano é bastante inferior ao nº de vagas.

Instituto de Bioética: Não há estudantes de mestrado. O nº de estudantes de doutoramento tem vindo a diminuir (44 em 2013/14, 37 em 14/15 e 24 em 15/16. Em 2014/15 e 15/16 não abriram vagas.

Instituto de Ciências da Saúde: (Viseu) Licenciatura em Ciências Biomédicas não preenche as 40 vagas. O Mestrado Integrado em Medicina Dentária que oferece 75 vagas, mostra evolução positiva de inscritos: 46-52-65. A licenciatura em Enfermagem (Lisboa), nos últimos três anos, não preenche as vagas (80) (51/54/77). O mesmo acontece com o Curso de mestrado, o qual só em 15-16 conseguiu preencher mais que 50% das vagas. Os outros 5 mestrados oferecidos também não têm sucesso no recrutamento de estudantes, em 170 vagas a concurso são 60 os alunos inscritos. Os doutoramentos em Enfermagem e em Ciências da Cognição e Linguagem registam 10 inscritos em 20 vagas e 5 em 15, respetivamente. A Licenciatura Enfermagem (Porto) com 60 vagas, regista nos anos de referência (28/32/44) ingressos. O mestrado em enfermagem com 60 vagas, regista um n.º de candidatos abaixo dos 50% (32/19/19). Também no Porto o RAA refere OUTRO curso de mestrado em Enfermagem oferece 30 vagas que nunca preencheu no período em avaliação. Teve inscritos respetivamente: 7-5-3 estudantes. O curso de doutoramento em Enfermagem oferece 15 vagas e tem inscrito 12-12-9 estudantes.

Departamento de Economia Gestão e Ciência Sociais O curso de licenciatura em Gestão não preenche as vagas disponíveis (25, 25, 35), contudo verifica-se uma tendência de crescimento do número alunos inscritos no 1º ano (11, 16, 20) e do número total de inscritos (36, 47 e 47). O curso de mestrado em Gestão revela grande dificuldade em captar novos alunos.

Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais Os cursos de licenciatura registam elevada atratividade. O número de alunos de mestrado tem-se mantido uniforme ao longo dos anos. A aposta na oferta educativa internacionalizada, traduz-se em significativo número de estudantes estrangeiros (aproximadamente 12% em licenciaturas e 30% em mestrados).

Faculdade de Economia e Gestão Os cursos de licenciatura (113 em Administração e Gestão de Empresas e 57 em Economia) têm sempre maior número de inscrições no 1º ano do que vagas oferecidas. O número de alunos de mestrado tem-se mantido uniforme ao longo dos anos, admitindo sempre mais alunos do que a oferta. A aposta na oferta educativa internacionalizada, traduz-se num número de estudantes estrangeiros matriculados (aproximadamente 1,7%) e um número de estudantes em programas de mobilidade (aproximadamente 10%).

Faculdade de Ciências Humanas registou, no conjunto dos três ciclos de estudo, (364/306/424)

alunos. A área de Ciências da Comunicação é a que mais estudantes movimenta, registando uma quota de mais de 50% do total dos ingressos. As áreas da Filosofia e de Serviço Social, são as que mais dificuldades de recrutamento revelam contabilizando, respetivamente, 35 (1.º ciclo) e 5 (2.º ciclo); e 29 (1º) e 21 (2.º). No mestrado de Estudos de Cultura regista-se um aumento do número de candidatos internacionais, crescendo igualmente o contingente de alunos internacionais na procura dos terceiros ciclos de ensino.

Escola das Artes Admitidos no primeiro ano, no triénio em análise, 386 estudantes com a seguinte sequência anual (131/124/131). As licenciaturas mantiveram uma procura sustentada (53/62/67); os segundos e terceiros ciclos registaram um decréscimo em particular nos cursos de doutoramento. Faculdade Direito Lisboa regista cerca de 1300 alunos inscritos. Os ciclos de estudo preenchem na totalidade as vagas (exceção para o mestrado em direito que preenche 116 das 120 vagas). O mestrado em Direito Transnacional não oferece vagas.

Faculdade Direito Porto regista 331 alunos inscritos, nenhum ciclo de estudos preenche a totalidade das vagas, contudo, o nº de ingressos no 1º ciclo aparenta estar estabilizado.

B1.3. Diplomados

Apreciação geral da evolução do número de diplomados nas Unidades Orgânicas.

Instituto de Estudos Políticos (IEP): Ciência Política e Relações Internacionais cerca de 30 licenciados/ano. 86.3% obtiveram emprego em sectores de atividade relacionados com a área do curso. 13.7% obtiveram emprego em outros sectores de atividade. O MA GLDS tem um número crescente de diplomados. No Doutoramento em Ciência Política e Relações há 4 diplomados.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Número de diplomados: licenciaturas (127/104/101), mestrados (89/95/71) e doutoramentos (3/3/0). Empregabilidade é 66,9%, sendo 46,8 em sector de atividade na área do respetivo curso e 49,4% até um ano depois de concluída a formação.

Escola Superior de Biotecnologia Taxa de empregabilidade - 1º ciclo 80%, e 68% deles obtiveram emprego em sectores relacionados com o curso; 2º ciclo, os números de diplomados são baixos no caso da Microbiologia Aplicada; O nº de diplomados integrados no mercado de trabalho baixou de 2013/14 (86%) para 14/15 (77%) e 67% deles desempenham atividade profissional na sua área de formação. Relativamente ao 3º ciclo, o Doutoramento em Biotecnologia ainda é o único com diplomados (5 - 6 por ano). Em termos globais: 67% dos diplomados obtiveram emprego em sectores relacionados com a área do curso; 78% obtiveram emprego até um ano depois de concluído o curso. Faculdade de Educação e Psicologia Lic. Psicologia - n.º de diplomado (41) em 2014/15 e 15/16; Mestrado Psicologia - (35, 33, 27); Mestrado PDRH - (4 de 14 inscritos em 2014/15; 1 de 28 inscritos em 2015/16); Mestrado C. Educação - (52 em 2013/14; 26 em 2015/16); Doutoramento C. Educação - (17 em 2013/14; 4 em 2015/16). A monitorização da empregabilidade dos diplomados é apenas aplicada aos mestrados em Psicologia (vd. razões campo B10.). Obtiveram emprego: em sectores relacionados com a área do curso - 77.8%; em outros sectores - 22.2%; até um ano depois de concluído o curso - 38.5%).

Instituto de Bioética O IB conferiu 54 diplomas de mestrado e 34 de doutoramento. O RAA aponta uma taxa de 100% de empregabilidade.

Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais: 100% dos diplomados obtiveram emprego em sectores de atividade relacionados com a área do curso e 97,2% dos diplomados obtiveram emprego até um ano depois de concluído o curso.

Faculdade de Economia e Gestão 83% dos diplomados obtiveram emprego em sectores de atividade relacionados com a área do curso e 93% obtiveram emprego até um ano depois de concluído o curso, sendo de 10% a percentagem de diplomados que obtiveram emprego em outros sectores de atividade.

Departamento de Economia Gestão e Ciências Sociais Gestão regista cerca de 10 licenciados por ano - 67% de diplomados relativamente ao número de novos estudantes admitidos. O número de mestres em Gestão é em média 8 por ano. 72% dos diplomados obtiveram emprego em sectores de atividade relacionados com a área do curso e 87% obtiveram emprego até um ano depois de concluído o ciclo

de estudos.

Faculdade de Ciências Humanas A área das Ciências da Comunicação domina as estatísticas de diplomados, acumuladas no triénio em análise, ao nível dos primeiros (335/461) e segundos ciclos (112/170), criando algum desequilíbrio intercursos no contexto da UO. A Filosofia apresenta uma taxa de empregabilidade de 99%, a Comunicação Social e Cultural (93%) e Línguas Estrangeiras Aplicadas (92%).

Escola das Artes: Número total de diplomados, (98/105/101). Os cursos com maior número de diplomados, foram os de “Som e Imagem” (1.º ciclo: 91 e 2.º ciclo: 58) e “Ciências e Tecnologias das Artes” (3.º. Ciclo), este último com 28 doutorados no período. Elevado nível de empregabilidade. Relativamente aos mestres em Conservação e Restauro, a taxa de empregabilidade é de 100%.

Faculdade de Direito Lisboa: Ano de 2016, concluíram o 1.º ciclo 93 alunos, o 2.º ciclo 98 alunos, e o 3.º ciclo 3 alunos. Regista-se elevado insucesso escolar. Percentagem de diplomados que obtiveram emprego em sectores de atividade relacionados com a área do ciclo de estudos 82%; a percentagem de diplomados que obtiveram emprego em outros sectores de atividade 11%; e a percentagem de diplomados que obtiveram emprego até um ano depois de concluído o ciclo de estudos 92%.

Faculdade de Direito Porto: Ano 2016 concluíram a licenciatura 117 (831 entrados), o mestrado Direito 119 (322 Entrados), o mestrado: Direito e Gestão - Entrados 48 Diplomados 6; Doutoramento em Direito Entrados 38 Diplomados 0;

Regista-se significativo insucesso escolar. Percentagem de diplomados que obtiveram emprego em sectores de atividade relacionados com a área do ciclo de estudos 94,9%. Percentagem de diplomados que obtiveram emprego em outros sectores de atividade 5.1%. Percentagem de diplomados que obtiveram emprego até um ano depois de concluído o ciclo de estudos 65,2%

Instituto Ciências da Saúde (Lisboa)

O número de diplomados baixo face ao número de inscritos no ano (15/16): Mestrado em Cuidados Paliativos 87 inscritos/9 diplomados; Língua Gestual Portuguesa e Educação de Surdos) 8 inscritos/4 diplomados. Os restantes cursos não apresentam diplomados.

O número de diplomados do CLE tem-se situado em média em 47 nos últimos 3 anos. Com o mestrado em enfermagem têm-se graduado em média em 32, nos últimos 3 anos. O nº de doutoramentos concluído (11/15/15). No Porto, o número de diplomados do CLE diminuído (62/39/27). O mesmo se verifica ao nível do curso de mestrado em enfermagem com 46/37/13 diplomados, nos últimos 3 anos. No período em apreço, para o número de vagas oferecidas no OUTRO curso de mestrado em Enfermagem apenas se diplomou 1 estudante por ano. Para o curso de doutoramento em enfermagem, para o total de inscritos entre 2013 e 2016: 94-87-78, diplomaram-se 8-11-6 respetivamente. Em Viseu

Licenciatura em Ciências Biomédicas diplomou 5-0-8. O Mestrado Integrado em Medicina Dentária tem diplomado anualmente cerca de 45 estudantes.

B2. Corpo docente

B2.1. Adequação em número, qualificação e especialização

Apreciação geral da adequação do corpo docente das Unidades Orgânicas.

Em todas as unidades orgânicas o número de docentes é adequado e cumpre o estabelecido nas alíneas b) e c) art.º 47.º RJIES;

Instituto de Estudos Políticos (IEP)

Corpo docente constituído por 34 elementos, dos quais 24 com o grau de Doutor, dos quais 10 estão a tempo Integral de um total de 12 docentes a tempo integral.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais A maioria dos professores em regime de tempo integral. As áreas de Filosofia e Humanidades são as mais habilitadas, cumprindo as disposições legais no que

concerne à distribuição por categorias, sendo a exclusividade a regra. Apresenta igualmente um nível etário médio elevado. Registam-se, porém, algumas dificuldades na adequação a determinadas especializações, nomeadamente na constituição de um corpo docente próprio em Gerontologia Social e Ciências da Comunicação. Note-se que no Anexo II, (D5.1.2) referente à “Equipa Docente”, encontram-se em falta 27 docentes, num total de 95 professores o que excede o número total apresentado no mesmo documento em D5.2, de 63 docentes

Instituto Superior de Biotecnologia De um total de 60 docentes (41,8 ETI): 34 estão em TI (29 doutores e 5 outros) e 26 em TP (19 doutores e 7 outros); Doutores: 48 (83% dos ETI); mestres (9% dos ETI); licenciados (7% dos ETI);

Faculdade de Educação e Psicologia Todos os docentes (34) são doutores (33,08 ETI): 32 estão em TI e 2 em TP. Dos 34 só 25 se encontram em TI na FEP; os restantes (9) pertencem a outras UA do CRP; Na licenciatura e mestrado em psicologia: 77% dos docentes em TI são doutores em psicologia; No mestrado e doutoramento em C. Educação: 85% dos docentes em TI são doutores em C. Educação.

Instituto de Bioética

Diz-se no RAA (pto. C.5) que “O IB, por razões estatutárias, não possui corpo docente próprio”; contudo, em D5.1.2 e D5.2 é apresentada a seguinte equipa:

- Total:15 docentes (13 doutores e 2 mestres)
- Em TI: 11 (doutores); em TP: 4 (2 doutores e 2 mestres)

Em resposta a pedido da A3ES pós-visita, os dados são diferentes:

- Total:12 docentes
- Em TI (100% UCP) (100% IB): 8 (colaboram noutras UO da UCP); em TP (20% IB): 4 (docentes externos à UCP)
- Professores externos que participam de modo continuado em workshops/ conferências do doutoramento: 15

O corpo docente cumpre, em qualquer dos casos, o estabelecido nas alíneas b) e c) art.º 47.º RJIES.

O Instituto de Ciências da Saúde (Lisboa) Total de 24 docentes (18.3 ETI), com 14 docentes a TI (58.3%), todos são doutorados e estão a TI (+ que os 15% exigidos) e apresenta um total de 18.3 (99%) de especialistas / doutores. A ESE de Lisboa: total de 44 docentes (30.44 ETI), com 28 docentes a TI (63.6%), dos quais 21 são doutorados, 18 dos quais a TI (+ que os 15% exigidos) e apresenta um total de 95% de especialistas e doutores. No Porto a ESE apresenta um total de 36 docentes (27,93 ETI), com 25 docentes a TI (69.4%), dos quais 23 são doutorados, 16 dos quais a TI (+ que os 15% exigidos) e apresenta um total de 92% de especialistas e doutores (+ que os 35% exigidos). O ICS Porto apresenta um total de 13 docentes (10.85 ETI), com 10 docentes a TI (76.9%), todos são doutorados e 9 estão a TI (+ que os 15% exigidos) e apresenta um total de 10.6 (98%) de especialistas / doutores. Em todos os casos superado o ratio de 30 estudantes por

Doutor/especialista. O ICS (Viseu) apresenta um total de 51 docentes (30.80 ETI), com 30 docentes a TI (58.8%); 27 (52.9%) são doutorados e 19 estão a TI (37%); há pois um total de 62% de doutores (+ que os 15% exigidos. Não foram considerados os docentes com o título de especialista do ICS Viseu, dado a UCP ter informado, em resposta a pedido de informação ter-se tratado de um lapso. Nota: O RAA reporta docentes como integrados simultaneamente no Instituto de Ciências da Saúde a nível nacional e também no Instituto de Ciências da Saúde (Lisboa) e também na escola de enfermagem de Lisboa sendo as percentagens de tempo nalguns casos as mesmas e noutros diferentes, o que entendido literalmente leva a docentes com 300% de pertença. Tal não é esclarecido na resposta ao pedido de informação a esse respeito.

DEGCS: Ano letivo de 2015/2016, tem-se: Número total de estudantes inscritos: 71. Número de doutores em “full time”: 7. Número de doutores em “part time”: 3 (1,18 ETI). Número total de doutores: 10. Número total de doutores ETI: 8,18. Estudantes/doutor: 7,1. Estudantes/doutor ETI: 8,7.

FCEE: Ano lectivo de 2015/2016, tem-se: Número total de estudantes inscritos: 1.609. Número de

doutores em “full time”: 47. Número de doutores em “part time”: 32 (10,48 ETI). Número total de doutores: 79. Número total de doutores ETI: 57,48. Estudantes/doutor: 20,4. Estudantes/doutor ETI: 28,0.

FEG: Ano lectivo de 2015/2016: Número total de estudantes inscritos: 1.215. Número de doutores em “full time”: 52. Número de doutores em “part time”: 5 (1,93 ETI). Número total de doutores: 57. Número total de doutores ETI: 53,93. Estudantes/doutor: 21,3. Estudantes/doutor ETI: 22,5.

FCH: O corpo docente é composto por 113 professores, sendo 87 doutorados, dos quais 61 em tempo integral. O RAA informa, ainda, que cerca de 12% dos professores são internacionais.

Escola das Artes: O corpo docente é composto por 70 professores, 52 doutores, dos quais 34 em tempo integral, sendo o núcleo de doutores a tempo integral de maior dimensão o de Artes/Ciências e Tecnologia das Artes (79). O rácio professor/aluno (>6) justifica-se pelo acompanhamento muito personalizado dos alunos característico da área artística.

Faculdade Direito (Lisboa e Porto)

Em ambos os casos o corpo docente cumpre o estabelecido no artigo 47º do RJIES. Note-se que o conceito de tempo integral (TI) usado não se afigura ser o recomendado pela A3ES de atividade “predominante” o que em relação com outras instituições pode levantar problemas de comparabilidade.

B2.2. Estabilidade e dinâmica de formação

Apreciação geral do grau de estabilidade do corpo docente das Unidades Orgânicas.

O IEP dispõe de 24 professores convidados de um total de 34 docentes e só 25% de doutores possuem contratos há mais do que três anos

FFCS: 58 docentes a tempo integral com mais de três anos de contrato, o que corresponde a 91 % do total do corpo docente, rácio que confere um grau de estabilidade considerável ao corpo docente da FFCS. Por outro lado, encontram-se em doutoramento 4 docentes há mais de um ano (6%) numa dinâmica assinalável de formação de professores.

FEG: Do total de 8,52 docentes (em 2015/2016), 7 docentes em TI têm mais de 3 anos de contrato (82%); Não há docentes em doutoramento.

FCEE: Do total de 82,45 docentes (em 2015/2016), 51 docentes em TI têm mais de 3 anos de contrato (61,7%); Há 2 docentes em doutoramento há pelo menos 1 ano (2,4%).

DEGCS: Do total de 72,43 docentes (em 2015/2016), 59 docentes em TI têm mais de 3 anos de contrato (83%); Há 6 docentes em doutoramento há pelo menos 1 ano (8,3%).

FCH: 41 docentes a tempo integral com mais de três anos de contrato, o que corresponde a 64% dos professores contabilizados no mesmo regime, rácio que confere um grau de estabilidade considerável ao corpo docente da FCH.

Se considerarmos o número de docentes em doutoramento há mais de um ano referido no RAA, (27 docentes), admitimos uma considerável dinâmica de formação na FCH. A meta estabelecida para 2018 é a de atingir 94% de doutorados no corpo docente a tempo integral. Contudo os números poderão não estar correctos porque apresentam uma percentagem contraditória (2%) Cf. D5.3.

ESB: A maioria dos docentes em tempo integral tem uma ligação laboral à instituição há mais de três anos (77% do total de ETI), e 5% estão em doutoramento há pelo menos 1 ano.

FEP: Nº docentes em TI com mais de 3 anos de contrato – 31 (93.7%); Não indica docentes em doutoramento há pelo menos 1 ano.

IB: Cerca de 45,5% dos docentes em TI têm mais de 3 anos de contrato; Não há docentes em doutoramento há pelo menos 1 ano.

EA: 22 docentes a tempo integral com mais de três anos de contrato, o que corresponde a 46% dos

professores contabilizados naquele regime, percentagem relativamente baixa que se justifica pela mobilidade própria das áreas de ensino e o recurso a professores convidados “com perfis que oscilam entre o artístico, o profissional e o académico” e a um considerável núcleo de docentes internacionais colaboradores em módulos (9 a 12 horas).

Dadas as circunstâncias o conjunto de docentes inicialmente citado parece conferir o grau de estabilidade adequado ao corpo docente da EA, embora seja de registar a referência no RAA que, entre as situações que requerem melhoria, se identifica “o aumento do número de professores de carreira”.

Faculdade Direito Lisboa

Número de docentes em tempo integral com mais de 3 anos de contrato é de 61 e com menos de 3 anos é 16.

Faculdade Direito Porto

Número de docentes em tempo integral com mais de 3 anos de contrato: 36; 58%

Número de docentes em doutoramento há pelo menos 1 ano: 2; 4%.

Existe na UCP um sistema de carreiras que é seguido nas Faculdades de Direito. Todavia, a CAE não ficou convencida da sua total transparência e que o acesso e o progresso na carreira esteja claramente baseado em procedimentos universais, abertos e competitivos destinados a avaliar o mérito tal como este está hoje a ser entendido. Neste ponto parece que o sistema de comunicação interna não é totalmente eficaz no esclarecimento dos docentes nesta matéria.

Perguntas B3. a B5.

B3. Instalações

Apreciação geral da adequação das instalações das Unidades Orgânicas.

Durante a visita os membros da CAE não registaram problemas de maior com as instalações.

B4. Atividades de investigação e desenvolvimento

Apreciação geral das atividades de investigação e desenvolvimento nas Unidades Orgânicas.

IEP: Possui um Centro o CIEP avaliado com BOM, com 23 investigadores. Para uma UO que está a ministrar um Doutoramento era suposto o Centro estar mais bem avaliado. Trata-se e algo a ser acompanhado cuidadosamente pela A3ES.

FFCS: Integra o Centro de Estudos Filosóficos e Humanísticos (CEFH), única UI própria da Faculdade, avaliada pela FCT com “Bom”. O CEFH segue uma estratégia interdisciplinar procurando cobrir através dos seus 56 investigadores, as áreas estruturantes da FFCS, Filosofia, Ciências da Linguagem e da Comunicação, Estudos Literários e Psicologia. Paralelamente haverá que referir os docentes da FFCS que integram individualmente UIs externas à UCP, devidamente referidas no RAA. Instituto de Biotecnologia (IB): O Centro de Investigação em Biotecnologia e Química Fina (CBQF) conta com mais de 120 investigadores (66 doutores). Teve em 2011 o estatuto de Laboratório Associado renovado por mais 10 anos e foi avaliado com “Muito Bom” na mais recente avaliação da FCT.

DEGCS: Devido ao reduzido número de doutores, não existe um Centro de Investigação. Os 7 doutores em “full time” do DEGCS são membros integrados de vários centros de investigação de outras unidades orgânicas da UCP e de outras instituições de ensino superior.

FCEE: O CUBE, um centro de reconhecida excelência internacional nas áreas de Gestão e de Economia, recebeu sempre a classificação mais elevada (Excelente) em todas as avaliações efetuadas pela FCT. Este centro conta com 59 membros doutorados e desenvolve as suas atividades

em “Research Labs” e “Research Centers”, apropriadamente descritos no RAA.

FEG: O CEGE conta atualmente com 26 membros e recebeu a classificação de BOM em avaliação da FCT. Vocacionados para a investigação aplicada e consultadoria existem mas dois centros (BEO.Lab e SLab) e uma unidade CEGEA.

FCH: acolhe duas unidades de investigação: O Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC) com 43 doutorados e o Centro de Estudos de Filosofia (CEFi) com 41 doutorados, encontrando-se em processo de criação um terceiro centro que congregue os docentes e investigadores da FCH das áreas científicas da Psicologia, Ciências Sociais e Ciências da Educação, até agora dispersos em protocolos de cooperação com outras unidades de investigação externas à UCP. O CECC obteve a classificação de Muito Bom e o CEFi de Bom na última avaliação da FCT.

Escola das Artes Integra o Centro de Investigação em Ciência e Tecnologia das Artes (CITAR), fundado em 2004, e classificado com “BOM” na última avaliação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. O CITAR é a Unidade de Investigação de acolhimento dos três programas doutorais da EA (Ciência e Tecnologia das Artes, Conservação e Restauro de Bens Culturais e Estudos do Património), contando com cerca de sessenta alunos em projeto de investigação de doutoramento.

Faculdade de Direito (Lisboa): O CEID (classificado Muito Bom), criado em Novembro de 2012, é uma unidade de investigação jurídica de vocação generalista da Faculdade de Direito da Universidade Católica, organizada em duas secções, do Porto e de Lisboa.

Em Lisboa o centro conta com 58 investigadores. No ano de 2015/2016, apresenta a conclusão de 98 alunos de mestrado e de 3 alunos de doutoramento a investigar no âmbito do Centro.

Faculdade Direito (Porto) Integra a secção do Porto do CEID - Católica Research Centre for the Future of Law . A Secção do Porto conta com 32 investigadores, doutorados e docentes da Escola, ao que acrescem 27 doutorandos. Constituindo uma unidade de investigação FCT que obteve a classificação de “Very Good” na última avaliação realizada.

B5. Produção artística

Apreciação geral das atividades de produção artística nas Unidades Orgânicas.

A produção artística realizada no âmbito da EA tem como domínio de maior desenvolvimento o do “Som e Imagem” em concordância com a dinâmica do respectivo segmento de formação, com destaque nas áreas do audiovisual e das artes digitais e interativas. Os estudantes experimentam a sua capacidade criativa nos projectos finais de licenciatura e de mestrado e em projectos extracurriculares orientados por docentes, beneficiando do ambiente escolar na sua iniciação artística e na preparação para a integração profissional. A série Não Linear, produzida pela EA para a RTP 2, traduz a metodologia seguida, incluindo trabalhos do primeiro ciclo de estudos. O RAA oferece alguns números relativos à produção artística da EA neste domínio: “157 Produções audiovisuais; 401 Screenings em festivais internacionais; 33 Países que receberam representações enviadas a festivais; 51 Prémios obtidos”.

Além da participação em festivais de cinema e áudio-visuais, a EA tem promovido os seus próprios eventos que se encontram especificados no RAA, entre os quais destacam o BLACK & WHITE – FESTIVAL INTERNACIONAL AUDIOVISUAL (desde 2004), ensaiando a constituição de uma rede internacional de festivais para o que celebrou protocolos de parceria com outros festivais europeus; e o OLHARES DE OUTONO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DIGITAIS (11 edições).

A produção artística da comunidade académica da EA desenvolve-se nos outros domínios, em concertos, campanhas de conservação e restauro do património e apresentações regulares do trabalho produzido em âmbito académico, tendo sido criada uma Sala de Exposições para melhor divulgação dos trabalhos efectuados. Em síntese, a actividade artística desenvolvida no âmbito da UO no período em análise, atesta uma produção continua e adequada à sua natureza, revelando, por outro lado, atenção ao factor da empregabilidade e na inserção na vida activa, através das diversas formas identificadas de apoio à divulgação dos trabalhos dos seus estudantes.

Perguntas B6. a B7.

B6. Prestação de serviços à comunidade

Apreciação geral das atividades de prestação de serviços à comunidade (incluindo atividades de promoção cultural, artística e desportiva) nas Unidades Orgânicas.

Todas as unidades apresentam um leque largo de atividades de prestação de serviços à comunidade. Nomeiam-se unicamente algumas de entre as contantes do RAA:

FFCS do Centro Regional de Braga: Ações de voluntariado no quadro da missão social estabelecida como pilar estruturante da cultura da instituição. São ações destinadas “aos socialmente mais frágeis, marginalizados, abandonados e desfavorecidos (...) a população idosa, os toxicodependentes, os presos, as pessoas com demências e as crianças e os jovens”. Por outro lado, a FFCS oferece um conjunto de pós-graduações, formação avançada (acreditada) e ao longo da vida (informal), numa aproximação efectiva às populações locais, incluindo funções de teor social e de programação cultural, e desportiva difundidas por meios de comunicação próprios, nomeadamente a Radio FF e o jornal Comunicarte.

A ESB e o CBQF mantêm uma ligação estreita com o meio socioeconómico e contribuem com conhecimento para as necessidades da indústria e de outros parceiros. Os serviços prestados englobam consultoria, análises laboratoriais especializadas, estudos do consumidor, desenvolvimento de processos e produtos, ações de diagnóstico e elaboração de pareceres técnicos, investigação e formação à medida.

É também relevante o papel da UO em projetos que visam promover a cultura científica, dirigidos a vários sectores da população, desde a comunidade estudantil aos mais velhos.

O DEGCS participa, no âmbito de colaboração e prestação de serviços a entidades autárquicas e associações de autarquias. No Centro Regional de Viseu existem ainda dois centros que prestam serviço à comunidade: o Centro de Dislexia, com investigação, formação, avaliação e intervenção, no campo da dislexia e o Centro de Hiperatividade e Perturbações do Comportamento, criado em maio de 2014, e que, à semelhança do Centro de Dislexia, que visam não só promover a investigação nestas áreas e a formação de pais, professores e outros técnicos, mas também efetuar avaliação e intervenção junto de crianças e jovens com hiperatividade e outras perturbações associadas.

A FCEE participa em inúmeras atividades extracurriculares que envolvem os mais diversos sectores da comunidade, que vão desde contributos para o debate público a contributos para o desenvolvimento de pequenas empresas através de um programa avançado em empreendedorismo e gestão da inovação.

Em termos de transferência de conhecimento para a comunidade, a CPBS organiza diversos tipos de eventos: Série de seminários externos regulares (mensais), apresentados por investigadores externos; Uma conferência interna (uma por semestre), onde os membros do corpo docente da CPBS podem apresentar o trabalho em curso; Workshops de investigação, organizados conjuntamente com outras unidades, ou cursos de investigação, conduzidos por investigadores de renome, em matérias relacionadas com a investigação que os docentes estão a desenvolver (pelo menos um evento por ano).

FCH tem estabelecido a ligação com a comunidade sobretudo através dos seguintes cinco núcleos: o Consórcio de Lisboa (The Lisbon Consortium), a Escola de Pós-Graduação e Formação Avançada, o Núcleo de Estudos e Projetos em Política Social & Serviço Social, o Núcleo de Serviços em Psicologia e Ciências da Família bem como a Católica Languages & Translation. O NEPPSS é uma unidade de estudos, avaliação de projetos e consultoria na área da política social e serviço social, mantendo no seu portefólio uma significativa diversidade de estudos como, por exemplo, "Imigrantes Sem Abrigo" (2012 — Instituto de Segurança Social), "Perfil Social dos Utentes do Acolhimento Social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa".

A Escola das Artes tem estabelecido a ligação com a comunidade sobretudo através do Centro de Conservação e Restauro (CCR) e do Centro de Criatividade Digital (CCD).

Faculdade Direito (Lx) A Faculdade promove ao longo do ano inúmeras iniciativas como as talks, as conferências e lançamento de obras e revistas.

A Faculdade presta ainda serviços à comunidade através da disponibilização dos conhecimentos dos alunos, professores e investigadores através do centro de pareceres e clínicas legais. Não conseguimos verificar se tal como acontece no Porto esta UO recebe uma percentagem da receita obtida através da consultoria jurídica.

Faculdade Direito (Pt) Formações não conferentes de grau frequentadas nos 2 últimos anos letivos por cerca de 850 formandos; Divulgação científica e promoção cultural; Voluntariado e formação integral. Verificámos que no RAA não é mencionado o contributo dado pela UO à comunidade através da consultoria jurídica que em sede de visita a CAE pode constatar. Esta parece ser uma atividade interessante em que a própria UO fica com direito a uma determinada percentagem (10%) do valor cobrado cabendo a restante aos autores do parecer. Para os docentes vinculados a tempo integral (TI) parece representar um modelo que merece ser salientado.

B7. Colaboração nacional e internacional

Apreciação geral das atividades em cooperação nacional e internacional nas Unidades Orgânicas. IEP, Existe um programa de intercâmbio para docentes com a Universidade de Oxford que contempla 2 "Visiting Fellows. Um mestrado ministrado em língua inglesa - MA GLDS. Recruta professores estrangeiros convidados. A nível nacional, cite-se colaboração com a Universidade de Lisboa para a criação conjunta da Pós-Graduação em Ciências, Gestão e Administração do Mar/Sea Science and Business Administration.

A FFCS apresenta colaborações na área da formação em cursos conducentes à obtenção de graus, bem como aos de formação contínua: com KU Leuven (3ºciclo Linguística), U.Vigo (1ºciclo Estudos Portugueses Espanhóis), universidades brasileiras USP, UNICAMP, PUC-SP, UFF, UFRJ, UFMG, PUC-Minas, UFBA, UFPE (...), U. Pedagógica Maputo (3ºciclo Psicologia), U. Portucalense (2ºciclo Educação), UBI (1ºciclo), Institutos Politécnicos Porto e Viana. No capítulo da internacionalização, segundo o RAA, a percentagem de estudantes estrangeiros é de 29% e de docentes 11%. A percentagem de alunos em programas de mobilidade é de 0,5 % (in) e 0,7 % (out) e de docentes 11% (in) e 0 % (out), uma área ainda por desenvolver.

A ESB participa em iniciativas conjuntas de 2º ciclo com instituições internacionais, com o suporte do programa Europeu LLP/Erasmus. Atualmente, oferece programas doutorais em parceria com outra IES. Existe uma forte interação com autarquias, escolas e cidadãos.

O DEGCS apresenta cooperação com instituições nacionais (Faculdade de Educação e Psicologia da UCP na área da oferta educativa), e a participação em programas de mobilidade internacionais (programas ERASMUS e INCHIPE).

A FCEE em termos de ensino, a cooperação abrange desde os tradicionais programas de intercâmbio de estudantes com outras faculdades (a FCEE tem acordos de intercâmbio com 150 escolas parceiras em todo o mundo) até programas conjuntos com outras faculdades da UCP (e.g. Mestrado em Direito e Gestão, com a Faculdade de Direito), com outras Universidades portuguesas (e.g. The Lisbon MBA, com a NOVA SBE) e com universidades internacionais (e.g. Programa de Doutoramento em Entrepreneurship and Technological Change, com a Carnegie-Mellon University).

De âmbito nacional, a CPBS tem 2 cursos desenvolvidos com outras escolas da UCP: o Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, em conjunto com a Faculdade de Educação e Psicologia, e a dupla licenciatura em Direito e Gestão, com a Escola de Direito. Em 2014/15, mais de 200 alunos (licenciatura e mestrado) completaram parte do seu grau no estrangeiro. Nesse ano a CPBS recebeu 84 estudantes estrangeiros em programas de intercâmbio. O número de alunos, incoming e outgoing, aumentou gradualmente nos últimos 5 anos letivos. Em 2014/2015, este aumento foi de 15% e 39%, respectivamente.

FCH de âmbito nacional em Estudos de Tradução, programa conjunto com a Faculdade de Letras da

Universidade de Lisboa e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; em História, com o Instituto de Ciências Sociais, a Faculdade de Letras da UL, o ISCTE-IUL e a Universidade de Évora e em Serviço Social, programa conjunto com a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. Oferece quatro terceiros ciclos de estudo em consórcio: o Doutoramento em Estudos de Cultura, programa internacional, financiado pela FCT, com os seguintes parceiros: Universidades de Giessen e de Copenhaga, integrando ainda o PhDnet in Literary and Cultural Studies, com as Universidades de Giessen, Helsínquia, Graz, Bergamo e Estocolmo No capítulo da mobilidade Erasmus segundo o RAA, a Faculdade tem acordos de intercâmbio com 90 instituições de ensino superior no espaço europeu, ao que acrescem protocolos 17 protocolos com escolas de outros continentes. A percentagem de estudantes estrangeiros matriculados na UO é de 10,4%. A de alunos em programas de mobilidade é de 12.1 % (in) e 7 % (out). Docentes 15% (in) e 8 % (out).

A EA faz parte da rede internacional de instituições de ensino superior de artes - ELIA - The European League of Institutes of the Arts. Por seu turno a área de Conservação e Restauro promoveu a adesão da EA à ENCORE - European Network for Conservation Restoration Education e à ECCO - European Confederation of Conservator-Restorers' Organizations. A área de Som e Imagem a adesão à rede New European Media Initiative (NEM). Ao nível dos protocolos estabeleceu 60 acordos, sendo três relativos a estágios, incluindo entre outros os seguintes países: Alemanha, Bélgica, Brasil, Espanha, Estónia, Finlândia, Inglaterra, Itália, Macau, Noruega, Polónia, Peru, República Checa, Roménia, Turquia, recebendo anualmente estudantes provenientes de 7 a 9 nacionalidades.

Faculdade Direito Porto, no âmbito do programa Erasmus, tem acordos de intercâmbio com 50 instituições do espaço europeu de ensino superior localizadas em 13 países diferentes. Colaboração com a Universidade de Bialystock, na Polónia, e a Università Degli Studi di Napoli FedericoII, em Itália, mediante a organização conjunta em Portugal e nesses países de colóquios e conferências internacionais, bem como de Encontros Doutorais. Há um estudante a realizar o doutoramento em regime de cotutela com a Universidade de Turim. Registam-se acordos com Universidades e outras Instituições de Ensino Superior da América Central e do Sul.

Faculdade Direito Lisboa 2 programas de LL.M. integralmente lecionados em inglês, avaliados entre os melhores da Europa e o "Global PhD Programme". No âmbito da licenciatura foi criado um programa de disciplinas lecionadas em inglês designado por Transnational Law Curriculum (TLC). A Escola de Lisboa incentiva, igualmente, a inscrição dos alunos de todos os ciclos de estudo no Programa de Mobilidade Internacional - Programme of International Mobility (PIM), possibilitando a frequência de um semestre no estrangeiro numa das Universidades parceiras.

B8. Sistema interno de garantia da qualidade

B8. Sistema interno de garantia da qualidade

No caso de o sistema estar definido a nível institucional (certificado ou não pela A3ES) preencher o campo B8.3.

B8.1. Evolução do sistema (no caso de sistemas certificados a nível de Unidade Orgânica)

Apreciação geral da evolução dos sistemas certificados a nível de Unidade Orgânica, desde a sua certificação.

<sem resposta>

B8.2. Breve descrição do sistema (no caso de sistemas não certificados a nível de Unidade Orgânica)

Apreciação geral do estado de desenvolvimento dos sistemas definidos a nível de Unidade Orgânica não certificados pela A3ES.

<sem resposta>

B8.3. Contributo da Unidade Orgânica para o funcionamento do sistema (no caso de sistema a nível da Instituição)

Apreciação do contributo das Unidades Orgânicas para o funcionamento do sistema interno de garantia da qualidade da Instituição.

A UCP NÃO tem um sistema de garantia da qualidade. Apesar disso e de acordo com o RAA todas as unidades evidenciam práticas que visam assegurar uma monitorização da qualidade das unidades curriculares e do desempenho pedagógico dos docentes.

Descrevem-se alguns exemplos em Lisboa, Braga, Porto e Viseu:

O Instituto de Estudos Políticos promove 3 meios formais de assegurar a participação de Docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afetam o processo de Ensino/aprendizagem e a sua qualidade; Conselho Científico - que reúne os docentes residentes do IEP; Conselho Científico Alargado - que reúne anualmente todos os docentes que lecionam nos cursos do IEP; Comissões Pedagógicas - que reúne alunos e docentes eleitos para discussão dos temas relativos aos cursos. Existem ainda meios informais, como por exemplo reuniões dos docentes e alunos com a Coordenação do Curso para discussão de temáticas que possam influenciar o processo de ensino e aprendizagem e a sua qualidade

FFCS O trabalho desenvolvido pelo GAQ, desde a preparação dos inquéritos aos alunos à comunicação dos resultados, originou um guião normativo visando a sistematização dos procedimentos, encontrando-se atualmente em curso a mudança “do tradicional modelo de resposta em papel, para a resposta on-line através da plataforma.”

O processo de publicitação de resultados na página da UO e o relacionamento com o sistema central em projeto constituem os passos seguintes em desenvolvimento.

A ESB contribui para o SIGIQ do CRP através da participação de um interlocutor, em articulação com os coordenadores dos cursos e de ciclos, corpo docente, Conselhos Pedagógico e Científico e Conselho de Direção. Os alunos participam através de questionários, no Conselho Pedagógico e em reuniões com os coordenadores de cursos e/ou de ciclo. A comunidade externa é auscultada ciclicamente. A análise regular dos relatórios é efetuada pelos coordenadores de curso e de ciclo e Direção. A implementação das medidas de melhoria e o seu acompanhamento são efetuados pelos coordenadores dos cursos, em articulação com os coordenadores de ciclo e com a Direção.

A FEP contribui para o SIGIQ do CRP através da participação de um interlocutor, em articulação com a Direção da Faculdade e com os coordenadores de curso.

Todas as UC são alvo de avaliação através de Inquéritos Pedagógicos, de que resultam relatórios por UC, curso e Unidade, elaborados pelo SIGIQ. Os resultados são disponibilizados aos docentes e discutidos no Conselho Pedagógico e em reuniões entre a Direção e as coordenações dos cursos.

Tal como referido existe no CRV uma Comissão para Coordenação do processo de Avaliação, cuja missão fundamental é a de garantir que o processo de avaliação dos alunos em relação aos cursos frequentados é efetuado todos os semestres em todas as ofertas formativas.

Entende a CAE não ser necessário dar mais exemplos dado a semelhança entre as descrições no RAA.

B9. Apreciação global, pontos fortes, pontos fracos e recomendações de melhoria

B9.1. Apreciação global das Unidades Orgânicas

Apreciação global da organização e funcionamento das Unidades Orgânicas.

Em termos de organização a Universidade encontra-se distribuída por quatro centros regionais: em Lisboa, no Porto, em Braga e em Viseu. Cada um destes centros tem uma direção constituída por um presidente, uma comissão administrativa e o conselho académico. Cada centro regional integra unidades básicas de Ensino (Faculdades, Escolas e Institutos), bem assim unidades ou centros de investigação.

Cada unidade básica tem um diretor, um conselho de direção, um conselho científico e deverá ter comissão pedagógica. Os centros de investigação têm também um diretor e um conselho científico. Estão também previstos departamentos (existe em Viseu) ao mesmo nível hierárquico das unidades básicas e das unidades de investigação.

Foram recentemente criadas, e bem, duas sedes de partilha de boas práticas na área do ensino e investigação o CARE e CATH respetivamente.

Tal como já referido o Conselho Académico não funciona no centro regional do Porto e no centro regional de Viseu. No primeiro caso por se tratar de um órgão de grande dimensão e no segundo pela razão oposta. As competências do Conselho aparecem distribuídas pelo Presidente do centro, Conselho de Diretores, Diretor, Conselho Científico, Comissão Pedagógica, Comissão de curso ou direção de curso, não sendo claro o modo de funcionamento e articulação entre as diversas instâncias.

No Porto os diretores das unidades básicas formam um conselho de diretores presidido pelo presidente do centro regional que harmoniza as políticas entre as diversas unidades básicas para tal reúne mensalmente. As unidades de investigação têm paralelismo com as unidades básicas reunindo com a mesma periodicidade e formam o que foi designado por Instituto (ou Conselho) de Investigação. É esta a sede de procura de sinergias, que se ocupa com o incremento da cooperação entre centros a formação de consórcios entre os mesmos ou eventualmente a fusão. A CAE considera esta prática como muito importante e a ser replicada nos outros centros regionais com dimensão para o fazer. Compete à direção do Instituto de Investigação assegurar a representação das unidades de investigação integradas no centro regional no CARE.

A forma como se processa o diálogo entre as unidades de investigação e as unidades básicas é no Porto através da presidência do centro regional.

As propostas de criação/modificação da oferta educativa são levadas à reitoria para apreciação e eventual aprovação e envio para o Conselho Superior. O processo não está isento de críticas sendo que existe o sentimento de que as resoluções, embora possam ser contrárias ao proposto, são apropriadamente discutidas.

Em Lisboa e de acordo com os estatutos os órgãos são análogos com a reitora a desempenhar em acumulação as funções de presidente do centro regional. Uma diferença importante a registar é a ausência do que designamos por Instituto de Investigação, órgão de articulação de colaboração entre os centros de investigação. Os mecanismos de garantia de qualidade estão entregues a cada unidade básica sem grande coordenação entre elas. O ponto comum é o tratamento dos dados ser realizado pelo centro CESOP diretamente ligado à reitoria.

Em Viseu

É na área da saúde que a organização da UCP causa maior perplexidade: O Instituto de Ciências da Saúde (ICS) é a unidade de ensino e investigação que coordena pedagógica e cientificamente as áreas da Saúde existentes nos diferentes Polos da Universidade Católica Portuguesa (UCP), consolidando sinergias científicas e pedagógicas intra e inter-unidades orgânicas da UCP. O Instituto de Ciências da Saúde em Viseu (ICS-Viseu), é uma componente regional do ICS, contudo refere ser o coordenador dos ICS.

A situação das escolas de enfermagem e a sua relação com o ICS merece também atenção.

Atendendo ao histórico o ICS propôs a criação de uma escola politécnica na área da saúde, o que

não foi aprovado pelo Conselho Superior, contudo já tinham obtido aprovação os ciclos de estudo em enfermagem daí resultando a situação peculiar que se vive hoje:

- Formalmente não existem Escolas Politécnicas na UCP, que estatutariamente (Estatutos 2006) se afirma como instituição de natureza universitária.
- Funcionam duas licenciaturas em Enfermagem, em Lisboa e no Porto. Três mestrados em enfermagem (dois no Porto ICS (que se designará por Enfermagem Avançada) e na Escola de Enfermagem) e mais um na Escola de Enfermagem de Lisboa.
- Há um coordenador da área da enfermagem a nível da UCP e um coordenador da área de enfermagem em Lisboa.
- Os docentes que prestam serviço na área da saúde preencheram as suas fichas indicando 100% de dedicação em todas as unidades orgânicas onde prestam serviço com a justificação que são docentes da UCP.

É em Braga que a organização segue mais de perto o prescrito nos estatutos. Mais, aí existe um Conselho Pedagógico onde docentes e discentes são representados paritariamente e eleitos para tal.

De um modo geral todas as unidades para além de cumprirem os requisitos relativos ao respetivo projeto educativo revelam importantes pontos fortes no seu desempenho.

Todas as unidades possuem um centro de investigação reconhecido pela FCT e procuram melhorar as classificações obtidas.

Destaca-se pela positiva o Católica Lisbon Research in Business and Economics (CUBE), que integra 59 doutorados e classificação de excelente; classificados com muito bom estão os centros de Biotecnologia e Química Fina com 66 doutorados, de Estudos de Comunicação e Cultura e de Estudos e Investigação em Direito integrando 90 doutores nos centros regionais de Lisboa e Porto. Os outros centros têm uma classificação mais modesta (bom) ou até Fair dois centros.

É importante que esta situação seja acompanhada por forma a promover a melhoria do desempenho e consequente classificação destas unidades. Também a questão da prossecução de projetos de investigação em conjunto necessita de atenção e existem realidades muito diferentes na UCP. Nas ciências económicas não existe investigação conjunta entre as unidades de investigação dos centros regionais de Lisboa e do Porto, já no direito existem pelo menos dois grandes temas desenvolvidos em conjunto: Direito do Mar e Gerações Futuras.

Incentivar a colaboração entre os diferentes centros de investigação e a promoção da interdisciplinaridade devem ser preocupações importantes que necessitam ter uma resposta com maior expressão da que existe atualmente.

Contudo a CAE destaca como um bom exemplo a promoção de oportunidades de diálogo entre as unidades, com a introdução de uma plataforma de diálogo (CARE) e o instituto de investigação no polo do Porto.

No polo do Porto funciona um Instituto de Investigação (com ligação ao CARE), onde têm assento os coordenadores de centros de investigação, que reúne com a mesma periodicidade que o conselho de diretores. O objetivo de tal instituto é a geração de maior conhecimento entre as unidades e projetos em que participam e o desenvolvimento de sinergias entre os diversos centros de investigação.

Um bom exemplo de cooperação multidisciplinar entre unidades básicas é o do programa doutoral Migrações.

Têm também um sistema de acompanhamento dos estudantes destinado a combater o insucesso a que se alia uma boa integração no mercado de trabalho. Na medida das suas especificidades procuram aumentar colaborações nacionais e internacionais, a prestação de serviços e o envolvimento com a comunidade.

Em termos da promoção de boas práticas, (para além dos já mencionados CARE e CATH) a Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais investe na manutenção um nível de excelência no

ensino e na investigação subsidiada por dois documentos internos: “Teaching Best Practices” e “Rules of Promotion to Associate and Full Professor”. Estes documentos, foram desenvolvidos para, respetivamente, dotar o corpo docente de um conjunto de diretrizes sobre o modo de ensino e definir as regras de promoção na carreira dos docentes.

O desempenho global da UCP seria reforçado se existisse uma maior cooperação entre as unidades básicas.

A área das Ciências da Saúde sairia beneficiada com uma maior clarificação da organização subjacente.

Em todos os casos o ponto mais fraco é o sistema de garantia de qualidade.

B9.2. Áreas de excelência

Identificação de áreas de excelência.

A FCEE é uma UO da UCP com uma notoriedade de prestígio nacional e internacional assinalável que foi granjeando ao longo do tempo principalmente através da excelência da sua oferta formativa nas áreas da Gestão e da Economia.

A excecional taxa de empregabilidade dos seus diplomados, aliada ao poder de influência dos seus alumni ao nível da gestão de topo de empresas de referência, nacionais, internacionais e multinacionais, tornam esta faculdade muito atrativa, tanto para estudantes portugueses como estrangeiros.

O centro de investigação CUBE, que obteve sempre a classificação de Excelente em todas as avaliações efectuadas pela FCT, é um elemento de referência da investigação e, por consequência, do ensino de elevada qualidade que a FCEE proporciona.

A CPBS é uma UO da UCP com notoriedade e prestígio nacional e internacional que foi granjeando ao longo do tempo principalmente através da excelência da sua oferta formativa nas áreas da Gestão e da Economia.

As Faculdades de Direito do Porto e Lisboa gozam de excelente reputação e registam elevada procura; o Centro Estudos e Investigação em Direito integra doutorados oriundos das duas faculdades sendo assim um exemplo de cooperação e distingue-se no panorama nacional com a classificação de Muito Bom.

B9.3. Áreas com fragilidades

Identificação de áreas com fragilidades específicas.

Como pontos mais frágeis ficam a falta de tempo dos docentes para se dedicarem à investigação, a dificuldade em obter redução de serviço docente, bem como a existência de grande diferença em termos de incentivos à coordenação que vão desde remuneração adicional e redução de serviço até à inexistência de compensação de qualquer tipo.

Ainda como questão a ter em conta é a melhoria no desempenho das unidades de investigação: em treze unidades só 3 têm a classificação necessária para acolher programas de doutoramento (de acordo com legislação recentemente publicada).

Deste modo a avaliação da maioria das unidades de investigação deve melhorar. Se assim não suceder no período de 5 anos a UCP poderá debater-se com a não acreditação do grau de doutor em algumas áreas o que para além doutros lhe causará danos na reputação.

Atingir este propósito usualmente requer a prática de atribuição de cargas docentes diferentes de acordo com o desempenho de cada docente na investigação.

O DEGCS é uma UO do Centro Regional de Viseu da UCP que apresenta fragilidades devido à sua reduzida dimensão, podendo questionar-se a sua viabilidade como UO autónoma. Sem prejuízo de se reconhecer a bondade da aposta estratégica da UCP em promover ensino universitário no território desertificado do interior do País, este projeto deve merecer reflexão estratégica para encontrar as políticas adequadas que permitam a sua viabilidade futura.

Em algumas unidades básicas parece necessário uma reconfiguração da oferta, nomeadamente com uma redução do portfólio de cursos de segundo ciclo, onde a quebra é mais evidente, e uma análise à oferta de cursos doutoramentos, ponderando a respetiva manutenção estratégica à luz da captação de novos públicos que garantam um mínimo de frequência. Cite-se a área das Artes na FFCS parece merecer uma reestruturação que permita a respetiva manutenção no contexto da FFCS. Em todas as unidades orgânicas a renovação do corpo docente nas áreas identificadas com professores próximos da aposentação/jubilção deve ser planeada atempadamente.

Em todos os casos a falta de colaboração entre unidades básicas de ensino é não só um desperdício de capital mas é prejudicial ao desempenho da UCP como um todo. Do mesmo modo se diz da cooperação entre unidades de investigação, muito embora neste caso se terem dado alguns passos através da criação do Instituto (Conselho) de investigação no centro regional do Porto e da recente criação do CARE de âmbito nacional.

B9.4. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria da organização e funcionamento das Unidades Orgânicas.

Aplicada a todas as unidades básicas a CAE recomenda:

- Incremento de colaboração entre as mesmas
- Avaliação das cargas letivas e ponderação sobre a oportunidade de as mesmas serem reduzidas em casos justificados e que possam promover uma maior dedicação e consequente produtividade em termos de investigação.
- Incremento da interdisciplinaridade.
- Adoção de medidas que promovam a melhoria no desempenho das unidades de investigação
- Criação de um “Conselho de Investigação” a todos os centros regionais e em particular no de Lisboa.
- Alargar a ação do CARE não só à partilha das boas práticas, mas também à procura de maior colaboração entre as unidades de investigação.
- Em algumas unidades básicas parece necessário uma reconfiguração da oferta, nomeadamente com uma redução do portfólio de cursos de segundo ciclo, onde a quebra é mais evidente, e uma análise à oferta de cursos doutoramentos, ponderando a respetiva manutenção estratégica à luz da captação de novos públicos que garantam um mínimo de frequência.

Essencial é a participação na construção do sistema de qualidade que sirva toda a instituição e possa vir a ser acreditado pela A3ES.

B10. Observações

B10. Observações

<sem resposta>

III - Apreciação global da instituição

Perguntas C1. a C5.

C1. Apreciação global

Apreciação global da Instituição.

Questões relativas às leis LBSE e RJIES:

- Os estatutos em vigor datam de 2006 e estão desatualizados da realidade em 2018:
- Não representam a UCP como Instituição de natureza universitária e politécnica.
- Não foram revistos para serem conformados com o RJIES, nem objeto de registo e publicação em DR, em violação dos artigos 30º nº1 b) e 172º.

- Não foram atendidos os artigos 33º e 176º (RJIES) relativos à utilidade pública. O que encontrará justificação no acordo entre Estados a que a concordata de 2004 diz respeito.
- Não asseguram a participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento nº40 f) RJIES

A UCP invoca a “sua especificidade” de universidade concordatária, que a isentaria de tais obrigações e ser detentora de um estatuto de “autonomia acrescida”.

Questões relativas à Lei 38/2007 RJAES:

-O sistema de avaliação de qualidade existente na UCP assegura a participação de estudantes nos inquéritos anónimos respeitantes às disciplinas e docentes, contudo não integrou estudantes no processo de autoavaliação.

Apreciação da CAE:

- A Lei 38/2007 RJAES aplica-se a TODAS as instituições de Ensino Superior em Portugal.

Deste modo na ausência de determinação em contrário esta CAE só possui como enquadramento os referenciais de acreditação, que lhe foram dados pela A3ES. Até porque não podendo a UCP ser objeto de discriminação (artigo 21º da Concordata) a decisão por um tratamento diferente revestiria carácter discriminatório.

A CAE propõe acreditação condicionada (c5) o que leva a UCP a apresentar pronúncia.

Lida atentamente e devidamente ponderada toda a argumentação expendida na pronúncia a CAE não encontra motivo para alterar a recomendação.

Sobre o âmbito da competência da CAE e sobre o conhecimento do estatuto da mesma universidade:

- i) Decorre da lei que a CAE queira conhecer os estatutos da Universidade. São os estatutos que hão-de definir a natureza, os objetivos e a estrutura organizacional da instituição, e é nesse quadro que há-de desenvolver-se a atividade que é objeto de avaliação.
 - ii) Também nos parece inquestionável pretender que os estatutos da Universidade se encontrem em conformidade com a lei. Essa é, aliás, uma exigência que se coloca igualmente a todas as instituições, sejam elas públicas, privadas ou de outro género. Não se compreenderia, de resto, que o processo de “avaliação da qualidade de desempenho dos estabelecimentos de ensino superior” pudesse deixar de fora a verificação da observância da lei em aspetos decisivos como são o modo como a instituição se organiza e desenvolve a sua atividade.
 - iii) Por outro lado, sendo verdade que a avaliação da qualidade de desempenho de uma instituição de ensino superior não se confunde com a verificação da conformidade legal da sua atuação, vista esta sobretudo no plano formal, não é menos verdade que à avaliação da qualidade de desempenho não pode ser indiferente o enquadramento legal a que a atividade dos estabelecimentos de ensino superior está sujeita.
 - iv) Não só não houve portanto nenhum extravasamento das competências da CAE, como parece totalmente descabida e inaceitável a afirmação de que o resultado avaliativo a que a CAE chegou foi alcançado à custa da “usurpação de prerrogativas para as quais a mesma carece de atribuição legal...” Resulta, aliás, desse jaez argumentativo que não é seguramente a UCP que está em condições de vir dar lições à CAE sobre qual deve ser o objeto da avaliação da qualidade de desempenho das instituições de ensino superior.
 - v) Por último, uma palavra sobre os argumentos esgrimidos sobre o estatuto jurídico da UCP e designadamente sobre a sua natureza e especificidade: não pretendendo a CAE atribuir-se competência especial para discutir formalmente argumentos de natureza técnico-jurídica, parece-lhe no entanto pacífico que a natureza e especificidade de que a UCP possa arrogar-se não colidem com a sua subordinação ao cumprimento das normas aplicáveis às instituições de ensino superior em geral. Veja-se designadamente o artigo 2.º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto; o artigo 1.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; e o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, revisto e republicado ultimamente pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.
- Sobre a pronúncia na especialidade

- i) A A3ES nomeou a presente CAE para levar a cabo a avaliação em questão dando-lhe como enquadramento os referenciais de acreditação e o guião a seguir na elaboração do relatório. Uns e outros remetem para verificação do cumprimento da Lei nº 49/2005 (LBSE) com destaque para o artigo 11º nº3, da Lei nº38/2007 (RJAES) em particular o artigo 4º e Lei nº 62/2007 (RJIES) designadamente os artigos 3º, 40º, 42º, 43º, 45º e 47º.
- ii) O artigo 3º do RJIES refere a natureza binária do sistema do ensino superior. Tal como é referido na pronúncia o Decreto-lei 480/88 decretou a integração do ensino de enfermagem no sistema educativo nacional, colocando-o a nível ensino politécnico e o Decreto-lei 353/99 inclui o ensino da enfermagem no âmbito do ensino superior politécnico. Ainda que se reconheça a existência de tentativas diversas para a inclusão do ensino da enfermagem no ensino universitário, tal não aconteceu e os citados diplomas encontram-se em vigor.
- iii) A UCP confere graus de Licenciatura em Enfermagem (para além do Mestrado e Doutoramento em Enfermagem), sendo que os seus estatutos apresentam a instituição como de natureza universitária somente.
- iv) No governo da UCP NÃO é assegurada a participação de representantes de docentes, investigadores e estudantes. Na sua pronúncia a UCP informa não se reger pelo articulado exigido para as instituições públicas, desse modo se exime ao cumprimento dos requisitos do artigo 81º do RJIES e afirma-se como sendo tão pouco universidade privada. Contudo faz um paralelismo com uma universidade privada para justificar que a participação de estudantes só é devida nos órgãos conselho académico e conselhos pedagógicos. A CAE conclui que sendo pública (ainda que não estatal) se lhe aplica o nº 81 do RJIES, não sendo privada não se lhe aplica o artigo 140º e acima de tudo se lhe aplica o nº 1.º da Lei n.º 62/2007.
- v) Nos órgãos de governo académico, Conselhos Académicos e Conselhos Pedagógicos (comissões pedagógicas) é a seguinte a situação estatutária:
 - a. O órgão Conselho Académico (artigo 36º dos estatutos) integra um docente e um aluno por curso para além do diretor do curso, tem competências sobre todos os assuntos de natureza escolar, pedagógica ou comunitária e, de modo especial pronunciar-se sobre os regulamentos escolares, as questões pedagógicas e os sistemas de avaliação. O órgão não contempla paridade entre estudantes e docentes muito embora inclua um estudante e um docente por curso, para além do coordenador de curso. De acordo com o seu nº2 a sede da UCP em Lisboa é considerada como Centro Regional, para efeitos do artigo 36º.
 - b. O artigo 42º indica que nas unidades básicas e suas extensões deverão constituir-se comissões pedagógicas (em que estejam representados docentes e alunos) com constituição e funcionamento determinados nos regulamentos de cada unidade. Cabe a estas comissões a promoção da qualidade do ensino.
 - c. O relacionamento entre Conselho Académico e Conselho (comissões pedagógicas) existentes nas unidades básicas não é explicado.
- vi) Durante a visita a CAE foi informada e assim tomou conhecimento que o órgão Conselho Académico não funcionava nos centros regionais do Porto e de Viseu.
- vii) De acordo com a pronúncia da UCP a composição do órgão Conselho Académico foi revista em 2010, contudo tal revisão não foi estatutariamente consagrada e bem assim a sua relação com os Conselhos Pedagógicos.
- viii) De acordo com a pronúncia, a UCP reconhece a diversidade do modelo estatutariamente consagrado dos Conselhos Académicos e este será um aspeto a alterar numa revisão estatutária e bem assim a sua relação com os Conselhos Pedagógicos. Assim sendo não existe desacordo com a recomendação da CAE a este propósito.
- ix) Durante a visita a CAE foi informada e assim tomou conhecimento que em Lisboa (sede da universidade/centro regional) não funcionavam conselhos pedagógicos, por tradição. Durante a visita, a CAE foi informada e assim tomou conhecimento que os processos avaliativos não são percebidos como transparentes. Não se trata de imputar comportamentos menos próprios ou irresponsáveis seja a quem for, o que a CAE nunca se permitiria fazer. Foi relatado e, portanto,

incluído dando assim indicação à instituição e seus dirigentes que esta área merece atenção particular.

x) Na pronúncia, a UCP informa ter aprovado em Novembro de 2018 a constituição do sistema de garantia interna da qualidade, que sendo substancialmente diferente do apresentado aquando da avaliação ultrapassa as questões levantadas pela CAE. Tal sistema terá início no primeiro trimestre de 2019; não existindo também neste caso desacordo com a recomendação da CAE.

C2. Pontos fortes

Pontos fortes da organização e funcionamento da Instituição.

Ao longo dos anos a UCP tem demonstrado capacidade para se reinventar mantendo-se fiel aos princípios fundadores. Tem concedido liberdade suficiente às suas unidades para encontrar caminhos conducentes a uma maior qualidade e visibilidade. Tal tem sido uma estratégia que se revelou adequada; Vejam-se os casos:

da FCEE, que nos últimos dez anos se tornou na primeira escola de negócios portuguesa a receber as três principais acreditações internacionais (EQUIS, AACSB e AMBA) e tem sido consistentemente a Escola portuguesa com a posição mais elevada no ranking do FT relativo às melhores Business Schools europeias (23º em 2016).

da FEG com acreditação AMBA desde 2013 e acreditação EQUIS desde 2016, oferece cursos conferentes de grau (licenciaturas e mestrados) e cursos não conferentes de grau (MBAs e formação de executivos). Desde 2015, utiliza uma marca única para todos os níveis de ensino: Católica Porto Business School (CPBS).

A OCDE reconheceu que a CPBS tem uma das sete melhores práticas para a inovação curricular, visando melhorar as competências transversais dos estudantes. A inovação consiste em incluir no currículo o desenvolvimento intensivo de competências, através de projetos coletivos, estágio em locais de trabalho e coaching individualizado.

A empregabilidade dos diplomados (tal com a mesma é medida na UCP) é muito elevada.

A prestação de serviços na área do CESOP é hoje reconhecida nacionalmente como de excelência.

C3. Pontos fracos

Pontos fracos da organização e funcionamento da Instituição.

- Desadequação dos presentes estatutos á realidade atual do País e da própria instituição.
- Reduzida cooperação entre as unidades básicas tanto no ensino como na investigação
- Sistema de garantia de qualidade basicamente inexistente e completamente descoordenado.
- Conselhos pedagógicos inexistentes ou com composição, funções e funcionamento determinadas ad-hoc por cada unidade ou curso.

C4. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria da organização e funcionamento da Instituição.

Sugestões essenciais e necessárias à acreditação da UCP:

A recomendação essencial passa pela realização de um debate interno relativo à visão e organização da UCP. Esse debate deve atender aos desafios que se apresentam hoje às instituições de Ensino Superior, mas também à realidade organizacional e de funcionamento da UCP bem como a sua integração no Espaço Europeu do Ensino Superior.

Objetivamente a UCP em Lisboa difere substancialmente da UCP no Porto e entre faculdades homónimas o grau de colaboração é muito diferenciado. Um observador menos atento aos estatutos veria duas universidades que nada ganham em ser uma mesma Instituição. Assim sendo valeria a pena perceber o que modificar para tirar maior partido do facto de se tratar de uma só instituição. A área da saúde, o ensino politécnico a ela associada, e o polo de Viseu merecem também uma reflexão. O centro regional de Braga com a Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais e a área da Teologia têm condições únicas em Portugal e excelente reputação internacional.

Os resultados do debate/reflexão seriam o ponto de partida para a modificação dos estatutos tendo em vista não só as questões legais levantadas no ponto C1, mas principalmente dar resposta às diferenças entre centros regionais e clarificação das competências e relacionamento entre órgão de governo e gestão académica necessários ao bom funcionamento da UCP. Referimo-nos em particular à composição, competências e funcionamento de Conselhos Pedagógicos, Comissões de curso, Conselho Científico e Conselho Académico e relacionamento entre eles.

A reformulação dos estatutos deve dar resposta a:

- Assunção da natureza politécnica (para além da universitária) da instituição
- Cumprimento do preceituado no RJIES em termos da participação de docentes e estudantes nos órgãos de governo
- Clarificação das competências, composição e funcionamento dos conselhos pedagógicos por unidade básica e sua articulação com as comissões de curso e conselhos científico e académico. Esta ação deve ser precedida de decisão sobre a necessidade e o papel do conselho académico.

Devem os estatutos reformulados serem enviados para apreciação e registo

Sugestões de melhoria imediatas:

- Produção de orientações gerais sobre a constituição e competências dos CP e articulação com as comissões de curso por um lado e Conselho Científico e Conselho Académico por outro. Tal como a situação se apresenta todos os órgãos mencionados detêm (quando constituídos) competências que se sobrepõem o que na prática se traduz por inexistência real de ação.
- Implementação do sistema de garantia da qualidade em concordância com os referenciais da a3es.
- Publicação na página da internet de todos os relatórios de autoavaliação bem como os relatórios resultantes e provenientes da a3es.
- Aumento da cooperação entre unidades básicas de ensino e de investigação.

C5. Recomendação Final

(Acreditar, Acreditar com condições, Não Acreditar)

A CAE recomenda que a UCP seja condicionalmente acreditada. Devendo no prazo de um ano, dar cumprimento aos seguintes requisitos:

- Adequação dos estatutos à natureza politécnica (para além da universitária) da instituição
- Adequação dos estatutos ao preceituado no RJIES em termos da participação de docentes e estudantes nos órgãos de governo
- Clarificação das competências, composição e funcionamento dos conselhos pedagógicos por unidade básica e sua articulação com as comissões de curso e conselhos científico e académico. Esta ação deve ser precedida de decisão sobre a necessidade e o papel do conselho académico.
- Envio dos estatutos para registo
- Construção de um sistema de garantia de qualidade, de acordo com as práticas preceituadas no RJAES.

Lida atentamente e devidamente ponderada toda a argumentação expendida na pronúncia da UCP a CAE informa não encontrar motivo para alterar a recomendação acima.